

CGE
Controladoria
Geral do Estado



Relatório de Gestão da **Controladoria-Geral do Estado**

Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Estado de Goiás

Goiânia, junho de 2021

Relatório de Gestão da Controladoria-Geral do Estado de Goiás – Exercício de 2020

Sumário

Apresentação.....	7
1 Informações da Unidade Orçamentária.....	9
1.1 Breve histórico da Controladoria.....	9
1.2 Atribuições.....	10
1.3 Ambiente de Atuação.....	11
1.4 Rol dos Responsáveis.....	12
1.5 Estrutura Organizacional.....	15
1.6 Informações sobre as competências dos departamentos.....	15
2 Planejamento Estratégico.....	19
3 Execução Física e Financeira das Ações da LOA.....	20
4 Desempenho Orçamentário e Financeiro.....	37
4.1 Execução das Receitas.....	37
4.2 Recursos recebidos por transferência.....	40
4.3 Créditos adicionais.....	41
4.4 Execução das Despesas.....	43
4.4.1 Contratos.....	44
4.4.2 Adiantamentos e Fundos Rotativos.....	54
4.5 Execução descentralizada com transferência de recursos.....	54
4.6 Restos a pagar de exercícios anteriores.....	55
4.7 Indicadores de desempenho da execução física e financeira.....	55
5 Informações contábeis e patrimoniais.....	56
5.1 Demonstração da gestão dos créditos a receber.....	56
5.2 Demonstração da gestão das obrigações.....	56
6 Demandas de órgãos de controle.....	57
6.1 Determinações e Recomendações do TCE-GO.....	57
6.2 Tratamento de Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno.....	76
7 Tomadas de Contas Especiais.....	77

Lista de Quadros

Quadro 1: Identificação da Unidade Orçamentária	11
Quadro 2: Rol dos Responsáveis	12
Quadro 3: Informações sobre departamentos	15
Quadro 4: Ação 2006 – Controle e Correição	20
Quadro 5: Ação 2050 – Transparência e Participação	31
Quadro 6: Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores	40
Quadro 7: Caracterização dos Instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	40
Quadro 8: Despesas realizadas por modalidade de contratação	43
Quadro 9: Achei Automóveis Ltda	44
Quadro 10: Achei Automóveis Ltda	45
Quadro 11: Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - ME	45
Quadro 12: Instituto Promoção Humana Aprendizagem e Cultura	46
Quadro 13: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	46
Quadro 14: Memora Processos Inovadores Ltda	47
Quadro 15: Tim S.A	47
Quadro 16: Algar Telecom SA	48
Quadro 17: OI SA	48
Quadro 18: Trivale Administração	49
Quadro 19: Voar Turismo Eireli - EPP	49
Quadro 20: Estacionamento Bittar	50
Quadro 21: João Isaias da Silva Neto	50
Quadro 22: Rede Mob	51
Quadro 23: Torino Informática LTDA	51
Quadro 24: Positivo Tecnologia SA .	52

Quadro 25: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ¹	52
Quadro 26: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ²	53
Quadro 27: Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores	54
Quadro 28: Créditos a receber vencidos por faixa	56
Quadro 29: Dívidas vencidas por faixa	57
Quadro 30: Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício	58
Quadro 31: Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício - Determinações do Parecer Prévio sobre as contas do Governador referente ano de 2019	65
Quadro 32: Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno	76

Relatório de Gestão produzido sob a coordenação da:

Assessoria Contábil

Késsia Nogueira da Fonseca

Com a colaboração da:

Superintendência de Gestão Integrada

Ednilson Lins Rodrigues

Superintendência de Auditoria

Stella Maris Husni Franco

Superintendência de Inspeção

Cláudio Martins Correia

Superintendência de Correição Administrativa

Bruno Mendes Dias

Superintendência de Governo Aberto

Bruno Carvalho Cavalcante Rolim

Superintendência de Participação Cidadã

Danilo Borges Garcia Carvalho

Assessoria de Inteligência em Controle Interno

Tatiana Lisita Ribera

Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica

Antônio Fábio Jubé

Gerência de Compras e Apoio Administrativo

Drayan Bouhid de Camargo Farias

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cláudia Ferreira de Azevedo Faria

Gerência de Execução Orçamentária e Financeira

Marcelo Oliveira da Silva Bueno

Gerência de Tecnologia da Informação

Fausto Cruzeiro

Comunicação Setorial

Ricardo Gonçalves Santana e Charliston Fernandes dos Santos

MISSÃO

Aprimorar a gestão pública estadual com a melhoria do controle interno, fortalecimento da integridade, consolidação da transparência e participação ativa do cidadão.

VISÃO

Ser reconhecida como organização essencial para uma gestão pública íntegra, efetiva, transparente e participativa.

VALORES

1. Foco no cidadão
2. Integridade
3. Profissionalismo
4. Efetividade
5. Humanidade
6. Sensibilidade

Apresentação

À Controladoria-Geral do Estado de Goiás, órgão de controle interno do Poder Executivo Estadual, compete desempenhar no âmbito do Poder Executivo as atribuições que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual.

Em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que dispõe sobre os critérios para organização e apresentação da Prestação de Contas dos Gestores da Administração Pública Estadual, o Relatório de Gestão, ora apresentado, contém informações sobre a gestão das unidades e subunidades da estrutura hierárquica desta Controladoria, visando demonstrar a visão sistêmica da sua atuação e seus resultados.

Apresentamos o Relatório de Gestão estruturado em sete capítulos, contendo todas as informações exigidas no anexo III da referida Resolução Normativa, demonstrando a correta aplicação dos recursos e a atenta gestão e controle das atividades diversas, bem como dos bens patrimoniais.

No capítulo 1 estão as informações relativas à Unidade Orçamentária, o Rol dos Responsáveis, a estrutura organizacional e as competências dos departamentos, conforme definidas pela Lei Estadual Nº 20.491 de 25/06/2019, que estabelece no Art. 17 as competências afetas à Controladoria-Geral do Estado.

No capítulo 2 as informações sobre nosso Planejamento Estratégico 2020-2023, elaborado de forma participativa e interdisciplinar e alinhado ao Plano Plurianual do mesmo quadriênio. Concebido na metodologia Balanced Scorecard (BSC) em 4 perspectivas, o PE é composto por 10 objetivos estratégicos, 30 metas e 17 indicadores e observa, ainda, os dois macroprocessos que sustentam a organização: o zelo pelo patrimônio público e a indução da participação cidadã na interação entre sociedade e governo.

Em complemento, anexamos ao presente Relatório de Gestão, o **Resumo Executivo Planejamento Estratégico 2020 – 2023**, com destaque para as entregas do ano de 2020.

No capítulo 3 estão demonstrados a execução física e financeira das ações da LOA. Nesse capítulo consta, ainda, a análise das ações executadas, com a síntese dos esforços realizados para o atingimento das nossas metas.

Para complementar o capítulo 3, anexamos o **Relatório de Gestão Estratégica 2020**, que contempla, em seus itens 2, 3 e 4, uma Autoavaliação da Gestão e as realizações de nossos Programas, que são o Programa de Compliance Público e o Programa de Participação e Controle Social.

Apesar das dificuldades impostas pelo novo Coronavírus, em 2020 obtivemos excelentes resultados, conforme publicado no **Relatório de Gestão Estratégica 2020**, em **Destaques CGE 2020 - Dados e Números**.

No capítulo 4 está evidenciado o desempenho orçamentário e financeiro, demonstrando a execução das receitas, o detalhamento de todas as despesas realizadas por modalidade de contratação, indicadores de desempenho da execução física e financeira.

No capítulo 5 estão as informações contábeis e patrimoniais relativas à gestão dos créditos a receber e à gestão das obrigações.

No capítulo 6 relatamos como é realizado o acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE-GO e das Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno.

No capítulo 7 trazemos informações sobre Tomadas de Contas Especiais.

O ano de 2020 trouxe com ele a pandemia do coronavírus e a necessidade inesperada de a Controladoria-Geral do Estado adaptar-se imediatamente, sem preparação, a um novo modelo de trabalho. As equipes enfrentaram o desafio e se replanejaram de modo que os serviços tivessem continuidade e as entregas ao Estado e à sociedade pudessem ser realizadas. Com esforço, sinergia e inteligência corporativa para mobilizar todo o potencial intelectual disponível e concentrá-lo na realização de sua

missão, a Controladoria demonstrou capacidade e competência técnica, como pode ser visto nas informações aqui produzidas.

1 Informações da Unidade Orçamentária

Neste item apresentamos um breve histórico da Controlaria, suas atribuições, ambiente de atuação, quem são os responsáveis por sua gestão, o organograma institucional e as competências dos departamentos.

1.1 Breve histórico da Controladoria

A criação da CGE atende ao requisito constitucional do artigo 29 da Constituição do Estado de Goiás, que determina a manutenção de um sistema de controle interno cujas atribuições previstas são desempenhadas precipuamente por esta Controladoria. Reflete o compromisso do Governo Estadual em consolidar uma estrutura adequada e eficiente para o desempenho das funções de controle interno, correição, ouvidoria e transparência em conformidade com as leis e diretrizes nacionais e também em observância às recomendações do Conselho Nacional de Controle Interno.

As atividades de controles internos administrativos sobre a despesa pública em Goiás remontam à década de 1940, com o Decreto-Lei nº 234, de 06/12/1944, e eram realizadas por meio da Divisão da Despesa e da Divisão de Tomada de Contas, unidades da Secretaria da Fazenda. No Decreto-Lei nº 82, de 28/11/1969, a responsabilidade pelo controle interno estava a cargo da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com a Divisão de Auditoria da Inspeção de Finanças instalada em cada órgão da administração pública. Em 1988, foi criada a Auditoria-Geral do Estado, pela Lei nº 10.502, de 09/05/1988. Posteriormente, foi constituída a Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (CIPE), nos termos do Decreto nº 4.622, de 01/01/1996, transformada em Gabinete de Controle Interno (GECONI) pela Lei nº 13.456, de 16/04/1999.

A formação da CGE-GO como unidade administrativa do Poder Executivo no Estado de Goiás veio em seguida, definida na Lei nº 17.257, de 25/01/2011. Atualmente, a Lei nº 20.491 de 25/06/2019 rege a organização administrativa do Poder Executivo na qual a Controladoria-Geral do Estado de Goiás – CGE-GO é o órgão central dos Sistemas de

Controle Interno, Transparência, Ouvidoria e Correição do Poder Executivo Estadual, integrante da estrutura de administração direta do Governo do Estado de Goiás.

Há tratativas bastante adiantadas para a aprovação de Lei Orgânica, com previsão de promulgação para o início do ano de 2021, que disporá sobre a organização, as funções e a carreira específica da Controladoria-Geral do Estado, bem como dispõe sobre os Sistemas de Controle Interno, Ouvidoria e Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás, contemplando as finalidades previstas no art. 74, incisos I a IV, da Constituição federal e art. 29, incisos I a IV da Constituição Estadual.

1.2 Atribuições

Compete à CGE, conforme Art. 17 da Lei Estadual Nº 20.491 de 25/06/2019, desempenhar, no âmbito do Poder Executivo, as atribuições que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual.

Auditoria: coordenar e executar das atividades de controle interno relacionadas à auditoria;

Inspeção: examinar as contratações e aquisições quanto à regularidade e em consonância com o interesse público;

Correição Administrativa: abrange a atividade de responsabilização funcional, de fornecedores e a resolução consensual de conflitos, no âmbito do Poder Executivo;

Controle Social e Ouvidoria: elaborar, executar e coordenar as políticas e programas de fortalecimento das atividades de controle social e ouvidoria no âmbito do Poder Executivo;

Transparência: incrementar a transparência pública e o acesso à informação no Poder Executivo Estadual, além de promover o intercâmbio contínuo com órgãos da administração estadual visando o aprimoramento de tais atividades;

Gestão Integrada: desenvolver as atividades de gestão de pessoas, patrimônio, execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, serviços

administrativos, planejamento, tecnologia da informação e suporte operacional para a consecução das atividades no âmbito da CGE.

1.3 Ambiente de Atuação

A CGE atua no âmbito da administração pública por meio de auditorias, inspeções e atividades correccionais (i) e na indução da participação cidadã na interação entre sociedade e governo, por meio da transparência, ouvidoria pública e controle social (ii). Na primeira âncora, destaca-se a abordagem do controle interno pela ótica da prevenção, expressa nas auditorias, nas atividades de correição administrativa e/ou gestão de riscos. Na segunda, o fortalecimento da transparência, do sistema de ouvidoria e controle social. As atividades podem ser definidas em dois macroprocessos: o zelo pelo patrimônio público e a indução da participação cidadã na interação entre sociedade e governo.

No quadro a seguir estão as informações da Unidade Orçamentária, bem como as normas relacionadas a esta Controladoria.

Quadro 1: Identificação da Unidade Orçamentária

Denominação Completa/Abreviada: Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado			
Código SIOFI: 1501			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Controladoria-Geral do Estado		Código SIOFI: 1500	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão		CNPJ: 13.203.742/0001-66	
Telefone de Contato:	(062) 3201 5364	(062) 3201 5354	(062) 3201 5368
Endereço Eletrônico:	secretariogab.controladoria@goias.gov.br		
Página na Internet: http://www.controladoria.go.gov.br			
Endereço Postal: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR CEP: 74.015-908			
Normas Relacionadas à Controladoria			
Normas de criação e alteração da Controladoria			
Decreto-Lei nº 234, de 06/12/1944			
Decreto-Lei nº 82, de 28/11/1969			
Lei nº 10.502, de 09/05/1988			
Decreto nº 4.622, de 01/01/1996			
Lei nº 13.456, de 16/04/1999			

Lei nº 17.257, de 25/01/2011
Lei nº 20.491 de 25/06/2019
Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Controladoria: http://www.controladoria.go.gov.br/cge/biblioteca/normas-da-cge
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Controladoria: http://www.controladoria.go.gov.br/cge/biblioteca/manuais-cge

1.4 Rol dos Responsáveis

No quadro a seguir, apresentamos a relação de todos os responsáveis por atos de gestão que tiveram impacto orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e operacional nesta CGE, inclusive substitutos que efetivamente exerceram a substituição.

Quadro 2: Rol dos Responsáveis

RESPONSÁVEL: I - ORDENADOR DE DESPESAS				
RESPONSÁVEL: II – ORDENADOR DE RESTITUIÇÕES DE RECEITAS				
NOME: Henrique Moraes Ziller			(x) Titular () Substituto	
RG: 335084	Órgão Expedidor: SSP	UF: DF	CPF: 179.173.601-72	
CARGO: Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado				
Período de Gestão: 01/02/2019 até os dias atuais				
Endereço Residencial: AV. DEP. JAMEL CECÍLIO ESQ. C/ 56 Nº 2929 BL. A APTO. 2515 ED. BROOKFIELD TOWER – CEP: 74.801-120				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	15/01/2019	2019	Diário Oficial nº 22.972

RESPONSÁVEL: I – ORDENADOR DE DESPESAS				
RESPONSÁVEL II – ORDENADOR DE RESTITUIÇÕES DE RECEITAS				
NOME: Marcos Tadeu de Andrade			() Titular (X) Substituto	
RG: 1.355.771	Órgão Expedidor: SSP	UF: DF	CPF: 599.061.891-34	
CARGO: Subcontrolador de Controle Interno				
Período de Gestão: 02/01 a 10/01/2020 e 07/11 a 31/11/2020				
Endereço Residencial: Av. T-65, nº 1.077, Qd. 155, Lt 09/10, apto. 1501, Bl B Setor Bueno. CEP 74.230-20				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Designação	23/10/2019	2019	Diário Oficial nº 23.164

RESPONSÁVEL: IX - O ENCARREGADO DO SETOR FINANCEIRO OU OUTRO CO-RESPONSÁVEL POR ATOS DE GESTÃO, DEFINIDOS EM LEI, REGULAMENTO OU ESTATUTO	
NOME: Ednilson Lins Rodrigues	(x) Titular () Substituto

RG: 3377209	Órgão Expedidor: SSP	UF: DF	CPF: 073.249.418-42	
CARGO: Superintendente de Gestão Integrada				
Período de Gestão: 29/01/2019 até os dias atuais				
Endereço Residencial: Rua 07, QD. 08, CASA 04, COND. JARDIM IPANEMA – SOBRADINHO – CEP: 73.092-903				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	17/01/2019	2019	Diário Oficial nº 22.974

RESPONSÁVEL: X - MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO				
NOME: Divina Auxiliadora Pereira de Oliveira			(x) Titular () Substituto	
RG: 1711960	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 402.409.321-53	
CARGO: Assistente de Gestão Administrativa				
Período de Gestão: 13/03/2020 até os dias atuais				
Endereço Residencial: Alameda das Cameias QD. 02, LT. 09 RES. JD. VIENA/AP. DE GOIÂNIA CEP - 74.935-530				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	13/03/2020	2020	Nº 41/2020 - CGE

RESPONSÁVEL: X - MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO				
NOME: Drayan Bouhid de Camargo Farias			(x) Titular () Substituto	
RG: 3414681 2ª via	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 841.954.011-00	
CARGO: Analista de Gestão Administrativa				
Período de Gestão: 13/03/2020 até os dias atuais				
Endereço Residencial: Rua T-48, QD. 39, LT 9/15, AP. 602 ED. OASIS BUENO RESIDENCIAL – CEP: 74.210-190				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	13/03/2020	2020	41/2020 - CGE

RESPONSÁVEL: X - MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO				
NOME: Ana Maria Dolis			(x) Titular () Substituto	
RG: 352616	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 123.574.721-20	
CARGO: Gestor de Finanças e Controle				
Período de Gestão: 13/03/2020 a 23/11/2020				
Endereço Residencial: Rua J-1, Qd 92, Lt 07, nº 573, Setor Jaó – CEP: 74.673-130				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	13/03/2020	2020	41/2020 - CGE

RESPONSÁVEL: XI - PREGOEIROS				
NOME: Drayan Bouhid de Camargo Farias			(x) Titular () Substituto	
RG: 3414681 2ª via	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 841.954.011-00	
CARGO: Analista de Gestão Administrativa				
Período de Gestão: 13/03/2020 até 31/12/2020				
Endereço Residencial: Rua T-48, QD. 39, LT 9/15, AP. 602 ED. OASIS BUENO RESIDENCIAL – CEP: 74.210-190				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Portaria	Designação	13/03/2020	2020	41/2020 - CGE

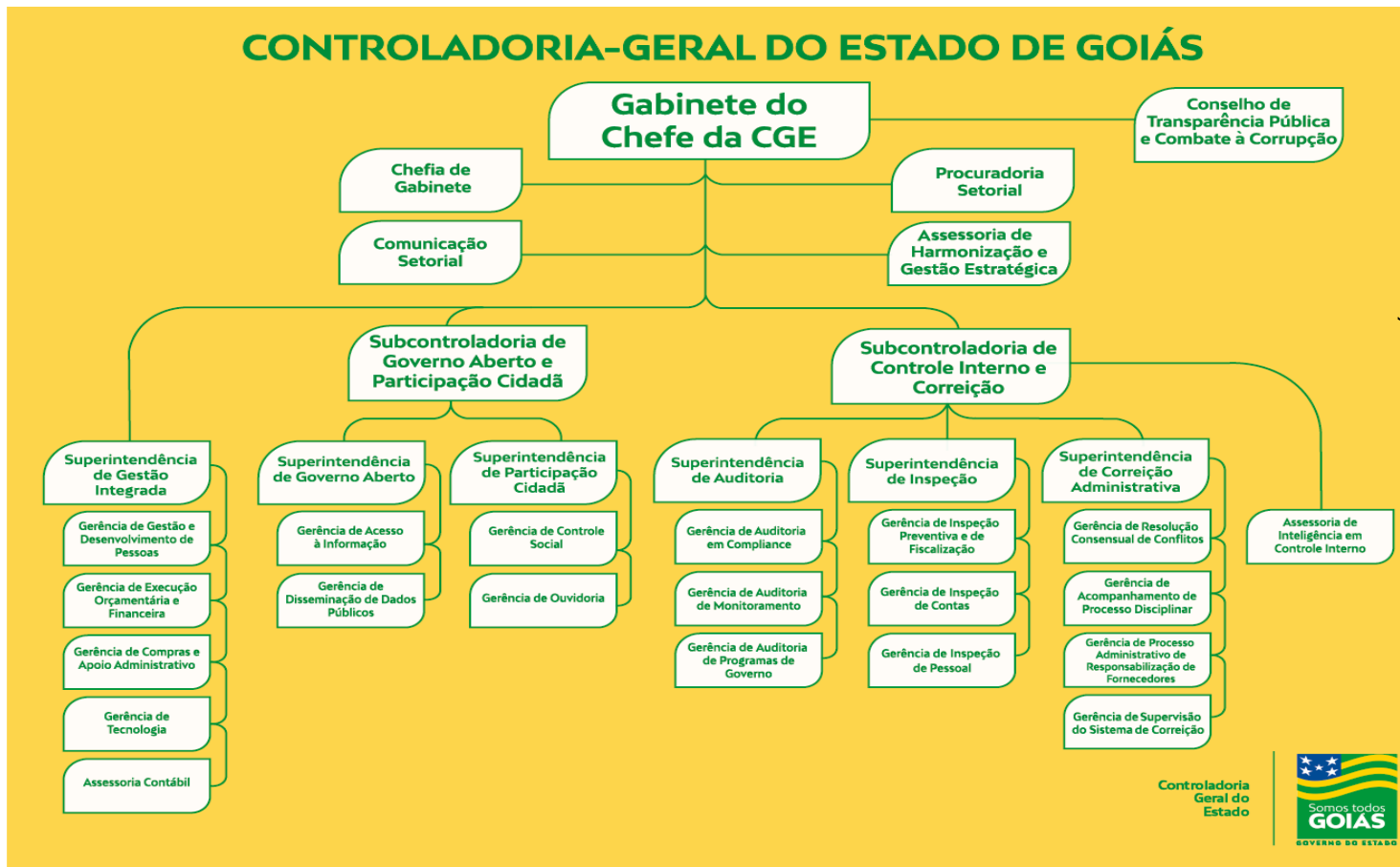
RESPONSÁVEL: XII - GESTORES E ASSESSORES JURÍDICOS				
NOME: Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira			(x) Titular () Substituto	
RG: 1352118	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 371.068.131-68	
CARGO: Chefe da Procuradoria Setorial				
Período de Gestão: 09/01/2019 até os dias atuais				
Endereço Residencial: Rua Pecuária, Qd 15, Lt 17 . St. Sta Genoveva – CEP: 74.015-908				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número
Decreto	Nomeação	09/01/2019	2019	Diário Oficial nº 22.968

RESPONSÁVEL: XIII - O ENCARGADO DO ALMOXARIFADO OU DO MATERIAL EM ESTOQUE				
NOME: Maria Aparecida Duarte			(x) Titular () Substituto	
RG: 1256365	Órgão Expedidor: SSP	UF: GO	CPF: 262.101.851-34	
CARGO: Agente Administrativo Educacional de Apoio				
Período de Gestão: 06/01/2020 até 31/12/2020				
Endereço Residencial: Av. Bela Vista, quadra 3 lote 1/28, Jardim Bela Vista, Residencial JK Aparecida de Goiânia – CEP: 74.912-901				
Endereço Funcional: R. 82, 400 - St. Central – PPLT 3º ANDAR				
Dados da publicação dos atos no Diário Oficial/GO				
Ato normativo	Objeto do Ato	Data	Ano	Número

Portaria 03/2020	Nomeação	06/01/2020	2020	Diário Oficial nº 23.003
------------------	----------	------------	------	--------------------------

XIV - O ENCARREGADO DO DEPÓSITO DE MERCADORIAS E BENS APREENDIDOS
(NÃO EXISTE ESSE DEPARTAMENTO NA CGE);

1.5 Estrutura Organizacional



1.6 Informações sobre as competências dos departamentos

Quadro 3: Informações sobre departamentos

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPETÊNCIAS DOS DEPARTAMENTOS 2020				
DEPARTAMENTOS	COMPETÊNCIAS	TITULAR	CARGO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
GABINETE DO CHEFE DA CGE	Art. 38º do Decreto nº 9.543/19	Henrique Moraes Ziller	Chefe	01/01/2020 a 31/12/2020
CHEFIA DE GABINETE	Art. 05º do Decreto nº	Eudenisio Batista da Silva	Chefe de Gabinete	01/01/2020 a 31/12/2020

	9.543/19			
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	Art. 15º do Decreto nº 9.543/19	Marcos Tadeu de Andrade	Subcontrolador	01/01/2020 a 31/12/2020
PROCURADORIA SETORIAL	Art. 06º do Decreto nº 9.543/19	Ana Paula Lima Florentino	Chefe	01/01/2020 a 31/12/2020
COMUNICAÇÃO SETORIAL	Art. 07 do Decreto nº 9.543/19	Ricardo Gonçalves Santana	Chefe	01/01/2020 a 31/12/2020
ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA	Art. 08 do Decreto nº 9.543/19	Antônio Fábio Jubé	Assessor Especial	01/01/2020 a 31/12/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	Art. 09 do Decreto nº 9.543/19	Ednilson Lins Rodrigues	Superintendente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Art. 10 do Decreto nº 9.543/19	Cláudia Ferreira de Azevedo	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Art. 11 do Decreto nº 9.543/19	Marcelo Oliveira da Silva Bueno	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO	Art. 12 do Decreto nº 9.543/19	Drayan Bouhid de Camargo Faria	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Art. 13 do Decreto nº 9.543/19	Fausto Cruzeiro de Moraes	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
ASSESSORIA CONTÁBIL	Art. 14 do Decreto nº 9.543/19	Késsia Nogueira da Fonseca	Assessor	01/01/2020 a 31/12/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA	Art. 16 do Decreto nº 9.543/19	Stella Maris Husni Franco	Superintendente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE AUDITORIA EM COMPLIANCE	Art. 17 do Decreto nº 9.543/19	Luis Henrique Crispim	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO	Art. 18 do Decreto nº 9.543/19	Margareth Moreira	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE PROGRAMAS DE GOVERNO	Art. 19 do Decreto nº 9.543/19	Elisabete Fernandes Ribeiro	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO	Art. 20 do Decreto nº 9.543/19	Cláudio Martins Correia	Superintendente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO PREVENTIVA E DE FISCALIZAÇÃO	Art. 21 do Decreto nº 9.543/19	Adriano Abreu de Castro	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE CONTAS	Art. 22 do Decreto nº 9.543/19	Jean Marck Barbosa	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PESSOAL	Art. 23 do Decreto nº 9.543/19	Maria José Oliveira e Silva	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA	Art. 24 do Decreto nº 9.543/19	Bruno Mendes Dias	Superintendente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR	Art. 26 do Decreto nº 9.543/19	Maria do Carmo Rodrigues Povoá	Gerente	01/01/2020 a 30/11/2020
		Renato Cardoso Nascimento	Gerente	04/12/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS	Art. 25 do Decreto nº 9.543/19	Luis Fernando Bertocco Carregal	Gerente	01/01/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES	Art. 27 do Decreto nº 9.543/19	Ana Cristina Pimentel	Gerente	01/01/2020 a 30/11/2020
		Maria do Carmo Rodrigues Povoá	Gerente	01/12/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO	Art. 28 do Decreto nº 9.543/19	Renato Cardoso Nascimento	Gerente	01/01/2020 a 30/11/2020
		Cintia Maria Gondim Villac	Gerente	01/12/2020 a 31/12/2020
ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA EM CONTROLE INTERNO	Art. 29 do Decreto nº 9.543/19	Tatiana Lisita Ribera	Assessor	01/01/2020 a 31/12/2020
SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA	Art. 30 do Decreto nº 9.543/19	Diego Ramalho Freitas	Subcontrolador	01/01/2020 a 31/12/2020
SUBCONTROLADORIA DE GOVERNO ABERTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ				
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA	-	Vânia Cristina Gonçalves da Silva	Superintendente	01/01/2020 a 10/03/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO ABERTO	Art. 31 do Decreto nº 9.543/19	Bruno Ferreira da Paixão		12/03/2020 a 21/09/2020
		Bruno Carvalho Cavalcante Rolim		23/10/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	Art. 32 do Decreto nº 9.543/19	Sandro Katsumi Shishido	Gerente	01/01/2020 a 10/03/2020

GERÊNCIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO		Weyk Wagne Barbosa Gomes		11/03/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Art. 33 do Decreto nº 9.543/19	Leandro Monteiro dos Santos	Gerente	01/01/2020 a 21/01/2020
		Marjorie Lynn Nogueira Santos		05/02/2020 a 10/03/2020
GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS		Sandro José Meireles		12/03/2020 a 31/12/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA	Art. 34 do Decreto nº 9.543/19	Bruno Carvalho Cavalcante Rolim	Superintendente	01/01/2020 a 23/10/2020
SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ		Danilo Borges Garcia Carvalho		23/10/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL	Art. 35 do Decreto nº 9.543/19	Lucélia Rocha da Silva	Gerente	01/01/2020 a 10/03/2020
		Marjorie Lynn Nogueira Santos		11/03/2020 a 31/12/2020
GERÊNCIA DE OUVIDORIA	Art. 36 do Decreto nº 9.543/19	Danilo Borges Garcia Carvalho	Gerente	01/01/2020 a 23/10/2020
		Pedro Ivan Tavares Celestino		23/10/2020 a 31/12/2020

Nota Explicativa: Segue abaixo, esclarecimentos sobre o período de atuação no cargo, quando este não corresponde ao ano todo de 2020:

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DISCIPLINAR
<p>Maria do Carmo Rodrigues Póvoa: Por meio do Decreto nº 23.438, publicado no D.O.E em 30/11/2020, foi exonerada do cargo de Gerente.</p> <p>Renato Cardoso Nascimento: Por meio do Decreto nº 23.438, publicado no D.O.E em 30/11/2020, foi nomeado no cargo de Gerente de Acompanhamento de Processo Disciplinar, entrando em efetivo exercício em 04/12/2020.</p>
GERÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES
<p>Ana Cristina Pimentel: Por meio do Decreto nº 23.438, publicado no D.O.E em 30/11/2020, foi exonerada a pedido do cargo de Gerente.</p> <p>Maria do Carmo Rodrigues Póvoa: Por meio do Decreto nº 23.438, publicado no D.O.E em 30/11/2020, foi nomeada no cargo de Gerente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, entrando em efetivo exercício em 01/12/2020.</p>
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO
<p>Renato Cardoso Nascimento: Por meio do Decreto nº 23.438, publicado no D.O.E em 30/11/2020, foi exonerado do cargo de Gerente.</p> <p>Cintia Maria Gondim Villac: Por meio do Decreto nº 23.438, publicado no D.O.E em 30/11/2020, foi nomeada no cargo de Gerente de Supervisão do Sistema de Correição, entrando em efetivo exercício em 01/12/2020.</p>
SUBCONTROLADORIA DE GOVERNO ABERTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
<p>Houve uma alteração no período de atuação do Subcontrolador Diego Ramalho Freitas no ano de 2020, apenas quanto ao nome da Unidade.</p> <p>Diário Oficial nº 23.357 de 04/08/2020, por meio da Lei nº 20.820 que altera a Lei nº 20.491,</p>

de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. No Art 2º. VII – a) “ a Subcontroladoria de Transparência, Controle Social e Ouvidoria passa a denominar-se **Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã**, e mantêm-se inalterados a subordinação e o cargo de provimento em comissão de Subcontrolador, símbolo DAS-2, sem prejuízo da investidura do atual ocupante.”

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO ABERTO

Vânia Cristina Gonçalves da Silva: Por meio do Decreto nº 23.254 D.O.E (suplemento) de 10/03/2020 foi exonerada do cargo de Superintendente.

Bruno Ferreira da Paixão: Por meio do Decreto nº 23.254 D.O.E (suplemento) de 10/03/2020 foi nomeado no cargo de Superintendente, entrando em efetivo exercício em 12/03/2020. Exoneração a pedido em 21/09/2020 publicado no Diário Oficial por meio do Decreto nº 23.413.

Bruno Carvalho Cavalcante Rolim: Por meio do Decreto nº 23.413 D.O.E foi nomeado no cargo de Superintendente de Governo Aberto, entrando em efetivo exercício em 23/10/2020.

Diário Oficial nº 23.357 de 04/08/2020, por meio da Lei nº 20.820 que altera a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

No Art 2º. VII – b) “ a Superintendência de Transparência passa a denominar-se **Superintendência de Governo Aberto**, e mantêm-se inalterados a subordinação e o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, sem prejuízo da investidura do atual ocupante.”

GERÊNCIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Sandro Katsumi Shishido: Por meio do Decreto nº 23.254 publicado no D.O.E em 10/03/2020, foi exonerado do cargo de Gerente.

Weyk Wagne Barbosa Gomes: Por meio do Decreto nº 23.254 publicado no D.O.E em 10/03/2020, foi nomeado no cargo de Gerente de Acesso à Informação, entrando em efetivo exercício em 11/03/2020.

Diário Oficial nº 23.357 de 04/08/2020, por meio da Lei nº 20.820 que altera a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a

organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. No Art 2º. VII – c) “ a Gerência de Transparência Ativa passa a denominar-se **Gerência de Acesso à Informação**, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1 e a subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante.”

GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS

Leandro Monteiro dos Santos: Por meio do Decreto nº 23.222 publicado no D.O.E em 22/01/2020, foi exonerado do cargo de Gerente.

Marjorie Lynn Nogueira Santos: Por meio do Decreto nº 23.222 publicado no D.O.E em 22/01/2020, foi nomeada no cargo de Gerente, entrando em efetivo exercício em 05/02/2020. E por meio do Decreto nº 23.254 publicado no D.O.E em 10/03/2020 foi exonerada do cargo.

Sandro José Meireles: Por meio do Decreto nº 23.254 publicado no D.O.E em 10/03/2020

<p>foi nomeado no cargo de Gerente de Disseminação de Dados Públicos, entrando em efetivo exercício em 12/03/2020.</p> <p>Diário Oficial nº 23.357 de 04/08/2020, por meio da Lei nº 20.820 que altera a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. No Art 2º. VII – d) “a Gerência de Transparência Passiva passa a denominar-se Gerência de Disseminação de Dados Públicos, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a subordinação, sem prejuízo da investidura do atual ocupante.”</p>
SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
<p>Bruno Carvalho Cavalcante Rolim: Por meio do Decreto nº 23.413 publicado no D.O.E em 23/10/2020, foi exonerado do cargo de Superintendente.</p> <p>Danilo Borges Garcia Carvalho: Por meio do Decreto nº 23.413 publicado no D.O.E em 23/10/2020, foi nomeado no cargo de Superintendente de Participação Cidadã, entrando em efetivo exercício em 23/10/2020.</p> <p>Diário Oficial nº 23.357 de 04/08/2020, por meio da Lei nº 20.820 que altera a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. No Art 2º. VII – e) “a Superintendência de Controle Social e Ouvidoria passa a denominar-se Superintendência de Participação Cidadã, e mantêm-se inalterados a subordinação e o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, sem prejuízo da investidura do atual ocupante.”</p>
GERÊNCIA DE CONTROLE SOCIAL
<p>Lucélia Rocha da Silva: Por meio do Decreto nº 23.254 publicado no D.O.E em 10/03/2020 foi exonerada do cargo de Gerente.</p> <p>Marjorie Lynn Nogueira Santos: Por meio do Decreto nº 23.254 publicado no D.O.E em 10/03/2020 foi nomeada no cargo de Gerente de Controle Social, entrando em efetivo exercício em 11/03/2020</p>
GERÊNCIA DE OUVIDORIA
<p>Danilo Borges Garcia Carvalho: Por meio do Decreto nº 23.413 publicado no D.O.E em 23/10/2020, foi exonerado do cargo de Gerente.</p> <p>Pedro Ivan Tavares Celestino: Por meio do Decreto nº 23.413 publicado no D.O.E em 23/10/2020, foi nomeado no cargo de Gerente de Ouvidoria, entrando em efetivo exercício em 23/10/2020.</p>

2 Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico vigente propôs metas e indicadores para o período de 2020-2023 (mesma vigência do PPA) e representa um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pela instituição ao longo de um período de quatro anos.

Para complementar este item, anexamos a este Relatório de Gestão um **Resumo Executivo do Planejamento Estratégico 2020-2023**. Para acesso ao Planejamento

Estratégico na íntegra, acessar o link <https://www.controladoria.go.gov.br/projetos-e-programs/planejamento-estrat%C3%A9gico.html>

3 Execução Física e Financeira das Ações da LOA

Este item dispõe sobre as dimensões físicas e financeiras da execução das ações previstas na Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2020 da CGE.

Apresentamos a seguir os quadros com informações sobre a execução orçamentária, financeira e física de cada ação sob responsabilidade da CGE e sua análise. Para melhor visualização, os produtos desta ação foram analisados em conjuntos separados por atividades: Controle, Correição e Inspeção.

Informações complementares relacionadas à análise da ação poderão ser encontradas no **Relatório de Gestão Estratégica 2020 desta CGE**, anexo a este presente Relatório de Gestão.

Quadro 4: Ação 2006 – CONTROLE E CORREIÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
2006 – Controle e Correição						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
625.000,00	301.208,52	161.192,48	148.851,56	148.851,56	0	12.340,92
Execução Física						
Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
7953 - NOVO SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SISPAD) DESENVOLVIDO	PERCENTUAL	20		42,5		
8053- PAINEL DE ATOS CORREICIONAIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA IMPLANTADO	PERCENTUAL	20		90		
8076-PROGRAMA GOVERNAMENTAL RELEVANTE AUDITADO	NÚMERO	2		1		
9758- ÓRGÃOS E ENTIDADES SUBMETIDOS A AUDITORIA BASEADA EM RISCOS	PERCENTUAL	100	89,79	77,5		
9761- MÓDULO DE AUDITORIA E INSPEÇÃO DESENVOLVIDO (SISTEMA EXISTENTE)	PERCENTUAL	40		70		
9767- SERVIDOR CAPACITADO EM EIXO DO COMPLIANCE PÚBLICO	NÚMERO	400		1978		
9770- TRILHA DE INSPEÇÃO DESENVOLVIDA	NÚMERO	30		18		
9771- ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO FIRMADO	NÚMERO	8		1		
9774- SERVIDOR CAPACITADO EM CURSO VINCULADO ÀS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	NÚMERO	0		1.012		
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado		
16.978,60		10.212,80		6.765,80		

Análise da Ação

A Ação 2006 Controle e Correição pertence ao Programa 1005 Compliance Público, que consiste em um conjunto de ações destinadas a assegurar que os atos de gestão estejam em conformidade com os padrões éticos e legais, a fomentar a transparência e as denúncias e a combater a corrupção por meio da responsabilização de empresas e agentes públicos envolvidos em desvio de conduta.

O PCP em Goiás tem como eixos a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos que se somam no todo como estratégias de busca de fomento à transparência, o combate à corrupção e à eficiência administrativa. Neste sentido, foi realizado um rico e exitoso trabalho de auditoria baseado em riscos em órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com uma performance de alcance de 77,5%, o que equivale a 38 dos 49 órgãos.

Os valores gastos nesta ação referem-se aos pagamentos no decorrer do ano de 2020 à empresa Memora Processos Inovadores Ltda. por serviços prestados relativos a desenvolvimento de diversos sistemas para atendimento das demandas dos produtos com gasto total de R\$ **148.851,56**.

Informações complementares podem ser encontradas no Relatório de Gestão Estratégica 2020 item 3.1 – Realizações do Programa de Compliance Público.

A seguir estão descritas as atividades relacionadas aos produtos da ação 2006 – Controle e Correição.

Os produtos 7953 e 8053 são voltados especificamente à atividade correcional (“Correição”) e consistem:

- a no desenvolvimento do Sistema de controle de procedimentos administrativos correcionais (SISPAC), proporcionando ao gestor público informações gerenciais acerca da atividade correcional de sua Pasta, favorecendo a gestão dos riscos inerentes à referida atividade e consolidando o compromisso da administração pública em responsabilizar agentes públicos e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que não pautarem suas condutas nos termos da legislação vigente, e
- b na implantação de painel de atos correcionais no portal da transparência (Portal de Corregedorias), com o objetivo de aumentar a transparência da gestão pública e mostrar como funciona a atividade correcional no governo de Goiás.

Destacamos que a atividade correcional desta CGE, no ano de 2020, foi responsável pela condenação, em sede de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, de três empresas, cujo montante a ser ressarcido aos cofres públicos perfaz o montante de R\$ 23.417.903,76 (vinte e três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e

três reais e setenta e seis centavos), valores esses sujeitos as atualizações/acréscimos legais.

Análise dos produtos

7953 - NOVO SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (SISPAD) DESENVOLVIDO

Quando da definição desta meta, vislumbrou-se apenas o módulo Sindicância e PAD.

Entretanto, o novo SISPAD trata-se de um sistema composto por módulos e cada módulo trata de um procedimento correcional.

Dessa forma, o proposto no PPA trata de um sistema que contemplará, até o presente momento, quatro módulos, a saber: módulo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), 100% implementado; módulo Sindicância e PAD, 80% implementado; módulo Procedimento Preliminar Investigatório e Processo administrativo de Responsabilização, implementação a ser iniciada; e o módulo Tomada de Contas Especial, implementação a ser iniciada, sem prejuízo da possibilidade de desenvolvimento de um quinto módulo: o do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA).

Dado ao aumento significativo do escopo e a complexidade de algumas inovações legais no Poder Executivo (TAC e TCA), a principal dificuldade foi a de manter a continuidade da implementação dos módulos com a execução das atividades rotineiras e os demais projetos em condução na Superintendência.

Ainda assim, a meta foi superada.

Áreas responsáveis pelo produto 7953: Gerência de Supervisão do Sistema de Correição, Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar, Gerência de Resolução Consensual de Conflitos e Gerência de Supervisão do Sistema de Correição.

8053- PAINEL DE ATOS CORREICIONAIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA IMPLANTADO

Inicialmente o objetivo era criar o painel dentro do Portal da Transparência, entretanto, dada a demanda dos órgãos/entidades e a necessidade de se promover a

centralização do conhecimento acerca da atividade correcional, o produto tomou uma maior dimensão e, ainda assim, a meta foi consideravelmente superada: o Portal de Corregedoria estava pronto em dezembro de 2020, apenas aguardando a migração (junto com o novo site da CGE) para o novo servidor, para que pudesse ser colocado “no ar”, o que se deu em janeiro de 2021.

O Portal de Corregedoria é uma ferramenta de comunicação com os servidores e com os cidadãos. Ele centraliza o conhecimento acerca da atividade correcional do Poder Executivo goiano e traz notícias da área correcional, conteúdos sobre responsabilização administrativa de agentes públicos e entes privados, boas práticas da CGE e de outros órgãos, material para estudo da atividade correcional, legislação e normas, dentre outras informações. O objetivo é aumentar a transparência e mostrar como funciona a atividade *correcional* no governo de Goiás.

O grande desafio foi a necessidade de destinar um servidor, dentro de uma equipe pequena, para ficar quase que exclusivamente por conta da construção, em conjunto com a equipe da Gerência de Tecnologia, o que impactou no tempo das demais entregas.

O lado positivo de tal destinação exclusiva foi a antecipação da entrega em quase dois anos (prazo previsto).

Área responsável pelo produto 8053: Gerência de Supervisão do Sistema de Correição.

Embora não estejam consignados nos produtos 7953 e 8053, a Superintendência de Correição Administrativa, por meio de suas unidades complementares, promoveu as seguintes entregas:

1 – Realização de duas capacitações na modalidade EaD, em virtude da pandemia decorrente da COVID19, quais sejam:

1.1 – EaD “Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas” – 20 horas – 7 módulos, 15 vídeos, 2 entradas ao vivo e 1 avaliação para certificação, com 10 questões objetivas. Público alvo: servidores públicos. Conteúdo: Processo Administrativo de Responsabilização - PAR (Lei nº 18.672/2014 e Decreto nº

9.573/2019) e processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF, instaurados com base na Lei federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928/2012, e demais legislações aplicáveis.

1.2 – EaD “Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar” – 20 horas – 2 módulos, 19 vídeos, 2 entradas ao vivo e 1 avaliação para certificação, com 15 questões objetivas. Público alvo: servidores públicos. Conteúdo: Lei nº 20.756/2020 e demais legislações aplicáveis.

2 – Elaboração de 25 mini vídeos (com cerca de um minuto), chamado de “Pílulas sobre o TAC – Termo de Ajustamento de Conduta”, ensinando, de forma lúdica e com uma linguagem simples sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (instrumento de resolução consensual de conflitos, utilizado de forma alternativa a processos disciplinares que envolvam transgressões disciplinares de menor potencial ofensivo, previsto na Lei nº 20.756/2020, art. 248 e ss).

3 – Elaboração de um longo vídeo explicativo sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (instrumento de resolução consensual de conflitos, utilizado de forma alternativa a processos disciplinares que envolvam transgressões disciplinares de menor potencial ofensivo, previsto na Lei nº 20.756/2020, art. 248 e ss) “Conhecendo o Termo de Ajustamento de Conduta”.

4 – Elaboração de um vídeo sobre o “Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás”, previsto na Lei nº 20.756/2020 e regulamentado pelo Decreto nº 9.572/2019.

5 – Elaboração da Instrução Normativa nº 003/2020, que disciplina a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

6 – Elaboração da Instrução Normativa nº 004/2020, que regulamenta o uso de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação e de atos processuais em processos correccionais.

7 – Elaboração de uma cartilha explicativa sobre o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

8 – Participação na formatação dos Títulos IV a VI do novo estatuto (Lei nº 20.756/2020), que apesar de não ter sido uma construção específica da CGE, com a edição da Lei nº 20.756/2020, consolidou-se a reforma da atividade correcional no estatuto dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás.

9 – Desenvolvimento, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da CGE, 1 hot site tratando do Mutirão da Conciliação, site esse voltado ao fomento da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta.

Os produtos 8076, 9758 e 9767 são voltados especificamente à atividade de “Controle” e consistem:

- a na auditoria de programas que visam à análise e à avaliação do desempenho de uma política pública, programa, ação ou projeto governamental, no todo ou em partes, objetivando formular recomendações e comentários que contribuirão para melhorar os aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e equidade. Visa, também, verificar a aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico quanto a políticas, planos, procedimentos, normas, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.
- b na auditoria em compliance que visa prestar consultoria em gestão de riscos a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e avaliar o andamento das atividades relativas à evolução da maturidade do gerenciamento de riscos em cada uma delas. Visa, ainda, fornecer capacitação ao maior número de servidores públicos estaduais nos eixos do Programa de Compliance Público, em parceria com a Escola de Governo.
- c na auditoria de monitoramento que visa acompanhar e contribuir na implementação, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, das recomendações emitidas pela Controladoria em inspeções e auditorias, ligado diretamente à efetividade da CGE na busca de melhores resultados para a gestão pública.

Os principais resultados obtidos incluem a consultoria em 44 órgãos do Poder Executivo em Gestão de Riscos; mais de 63 milhões de potencial economia e 47 milhões de ingressos de recursos via melhoria de processos.

Análise dos produtos:

8076-PROGRAMA GOVERNAMENTAL RELEVANTE AUDITADO

A meta estimada para o exercício de 2020 foi a realização de 2 auditorias de programas. No Plano Operacional de Ações de Controle – POAC (2020) foi estabelecido uma auditoria no Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e no Programa Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR, antecessor do PRODUZIR e, uma no Programa Proteção e Inclusão Social – Ação Bolsa Universitária, no entanto, tendo em vista alguns limitadores foi realizada somente a auditoria no Programa Produzir e Fomentar. Foram emitidos 15 (quinze) Informes de Auditoria, sendo 14 (catorze) relativos à auditoria realizada no Programa PRODUZIR e 01 (um) referente ao Programa FOMENTAR, antecessor do PRODUZIR. Foram analisadas 402 empresas beneficiárias, sendo 396 do Produzir e 6 do Fomentar, resultando na expedição de 172 ações a serem implementadas pelos órgãos/entidades responsáveis pela operacionalização dos Programas (Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços – SIC, Secretaria de Economia e a Agência de Fomento de Goiás – GOIÁS FOMENTO).

Durante os trabalhos de auditoria do Programa Produzir, alguns fatores contribuíram para o atraso na sua conclusão, tais como: demora na apresentação de informações e documentos por parte das Pastas auditadas, complexidade na análise desses documentos, saída de servidor da equipe e complexidade da legislação. Assim, não foi possível realizar a auditoria na Ação Bolsa Universitária conforme planejado.

Área responsável pelo produto 8076: Gerência de Auditoria de Programas de Governo

9758- ÓRGÃOS E ENTIDADES SUBMETIDOS A AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

Em 2020, foi estimada a meta de realização de ABRs em 100% dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Contudo, tendo em vista que as consultorias não foram concluídas no exercício, foram realizadas avaliações em 38 das 49 Pastas, que corresponde a 77,5%. Para 2021, reprogramamos a meta para 89,79%, o que significa a previsão de realização de auditoria em 44 órgãos e entidades.

Área responsável pelo produto 9758: Gerência de Auditoria em Compliance

9767- SERVIDOR CAPACITADO EM EIXO DO COMPLIANCE PÚBLICO

Apesar das dificuldades enfrentadas no decorrer de 2020 em virtude da Pandemia, conseguimos converter todos os cursos de capacitação do Programa de Compliance Público para a modalidade EAD, em parceria com a Escola de Governo. A situação acabou gerando uma oportunidade de aumentar o quantitativo de servidores capacitados, o que permitiu alcançar o número de 1978 servidores atendidos, bem acima dos 400 previstos para 2020. Para 2021, propõe-se reajustar a meta para 1295 servidores.

Área responsável pelo produto 9767: Gerência de Auditoria em Compliance

- Ação Corretiva Monitorada

Destacamos que nesta ação não consta nenhum produto que esteja relacionado às atividades de auditoria de monitoramento, porém não poderíamos deixar de demonstrar os resultados positivos, conforme a seguir:

Foram concluídas auditorias de monitoramento em 155 ações corretivas, cujo objetivo foi de verificar o cumprimento, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, das recomendações emitidas pela Controladoria Geral do Estado em um total de 61 Solicitações de Ações Corretivas (SAC's), 10 Informativos de Ações de Controle (IAC's) e 02 Relatórios de Auditoria. Destaca-se, como resultado das ações auditadas: 67,74 % foram plenamente atendidas; 15,48% foram justificadas; 12,26% foram atendidas parcialmente e 4,52% não foram atendidas.

A partir de junho de 2020, foi incluída nas atividades de auditoria de monitoramento a verificação do atendimento das recomendações feitas em inspeções de contratos e licitações. Concluído o acompanhamento de 73 processos, que resultaram em 179 recomendações, obtivemos os seguintes resultados: 59,22% foram plenamente atendidas; 18,99% foram justificadas; 13,41% foram atendidas parcialmente e 8,38% não foram atendidas.

Área responsável pela Ação Corretiva Monitorada: Gerência de Auditoria de Monitoramento

Os produtos 9761, 9770 e 9771 são voltados especificamente à atividade de “Inspeção” e consistem:

- a Módulo de Auditoria e Inspeção Desenvolvido, que se trata de sistema de Tecnologia da Informação criado e desenvolvido pela CGE, com base em regras de negócio repassadas pela equipe da Superintendência de Inspeção. O referido sistema está sendo desenvolvido para que os trabalhos finalísticos da Superintendência de Inspeção e da Superintendência de Auditoria sejam realizados por meio dele, de sorte que seja possível a emissão, em sua plataforma, dos produtos finais produzidos (Boletim de Inspeção/BI, Solicitação de Ação Corretiva/SAC, Informativo de Ação de Controle/IAC, Despachos), além de relatórios gerenciais da área.
- b Trilha de inspeção desenvolvida, que consiste no cruzamento de diversas bases de dados com o apoio da tecnologia da informação com o intuito de identificar indícios de irregularidades que necessitam de uma averiguação mais detalhada por parte dos auditores da CGE. Além das trilhas, também foram construídos painéis gerenciais às ações de prevenção da corrupção, ao apoio do monitoramento dos gastos governamentais e à tomada de decisão para a melhoria da aplicação dos recursos públicos.
- c Acordo de Cooperação para Intercâmbio de informação firmado, que consiste em firmar acordos de cooperação com órgãos e entidades para a troca de informações e bases de dados. No que compete à troca de informações entre

os órgãos da administração, tanto direta como indireta, não foram necessários firmar acordos de cooperação, visto que já existe amparo legal de troca de bases de dados entre os órgãos/entidades do Estado.

Através de análises prévias de licitações, aditivos e chamamentos públicos, incluindo compras emergenciais em função da pandemia, juntamente com inspeções em contratos já celebrados, foram fiscalizados o montante de R\$ 7.611.609.298,82, propiciando expectativa de economia (retenção de pagamentos, revisão/suspensão/anulação de contratos/licitações) na ordem de R\$ 499.917.640,95, perfazendo 6,57% do total inspecionado.

Análise dos produtos:

9761- MÓDULO DE AUDITORIA E INSPEÇÃO DESENVOLVIDO

Apesar das dificuldades inerentes à criação de sistema de TI (desenho dos fluxos, níveis de autorizações, definição dos tipos de documentos gerados, solução de eventuais “bugs”), em dezembro de 2020 o referido sistema já se encontrava 70% desenvolvido, frente à meta estipulada de 40% para o período.

Por tratar-se de criação e desenvolvimento interno da CGE, não há custos em sua criação. As atividades não implicaram em gasto financeiro, apenas o gasto com a folha de pagamento do pessoal envolvido.

Áreas Responsáveis pelo produto 9761: Gerência de Tecnologia; Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização; Gerência de Inspeção de Contas e Gerência de Inspeção de Pessoal

9770 – TRILHA DE INSPEÇÃO DESENVOLVIDA

Quando a meta foi definida, apenas entrou no escopo da mesma, a execução de trilhas eletrônicas. No entanto, uma parte dos esforços foi direcionada à construção de painéis gerenciais envolvendo análises mais amplas e complexas.

Considerando esta nova perspectiva, de trilhas e painéis gerenciais, foram desenvolvidos 09 painéis estratégicos e 44 painéis de monitoramento e trilhas, envolvendo neste último, áreas de pessoal, compras e lpassgo. Importante ressaltar

que a ferramenta utilizada para o desenvolvimento dos painéis e publicação foi o *Qlik sense*, uma ferramenta cedida para uso pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Área responsável pelo produto 9770: Assessoria de Inteligência em Controle Interno

9771- Acordo de Cooperação para Intercâmbio de informação firmado

Quando a meta foi definida não se esperava uma situação de pandemia por conta do coronavírus; fato que prejudicou sobremaneira a formalização de novos acordos, pois muitos deles seriam com outros estados e a União. As solicitações de acordos em andamento foram todas suspensas e somente neste ano de 2021 voltaram a ser discutidas.

Área responsável pelo produto 9771: Assessoria de Inteligência em Controle Interno

O produto 9774 não é voltado especificamente às atividades desta ação “controle e correção”, por consistir em capacitação dos servidores atuantes nas diversas áreas da CGE.

9774- SERVIDOR CAPACITADO EM CURSO VINCULADO ÀS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Em relação a esse produto, temos a informar que a meta prevista no Planejamento Estratégico para 2020 era de 315 capacitações a serem realizadas ao longo daquele ano. Devido à pandemia e à possibilidade de capacitações serem realizadas de forma virtual, esse patamar se elevou bastante, fechando o ano com 1012 capacitações realizadas, o que foi extremamente produtivo, pois praticamente a maioria dos servidores se capacitou mais de uma vez. Informamos que não houve dispêndio financeiro com nenhum curso no ano de 2020.

Área responsável pelo produto 9774: Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Quadro 5: Ação 2050 – TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
2050 – Transparência e Participação						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
250.000,00	110.000,00	295.000,00	276.532,52	276.532,52	0	18.467,48
Execução Física						

Descrição do Produto	Unidade de Medida	Meta		
		Prevista	Reprog	Realizada
7952- NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA IMPLANTADO	PERCENTUAL	80		27
9739- ESCOLA ATENDIDA PELO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE	NÚMERO	0		10
9747- OUVIDORIA CERTIFICADA	NÚMERO	30		0
9753- PORTAL DE DADOS ABERTOS IMPLANTADO	PERCENTUAL	20		20
Restos a Pagar Não Processados - Exercícios Anteriores				
Execução Orçamentária e Financeira				
Valor em 1º Janeiro		Valor Liquidado		Valor Cancelado
32.239,31		28.816,31		3.423,00

Análise da Ação

A Ação 2050 Transparência e Participação pertence ao Programa 1013 – Participação e Controle Social, que visa promover atividades de fortalecimento da gestão e do controle social, contribuindo de forma efetiva para a promoção da ética e da integridade das instituições públicas, premissa que se baseia na perspectiva da transparência ativa, permitindo o devido acompanhamento das rotinas estatais pela sociedade civil e garantindo o direito fundamental de acesso à informação.

Na ampliação da sistematização da transparência, foram lançadas quatro ferramentas que se configuram como marcos para o acesso efetivo à informação dentro da administração pública do Estado de Goiás: o CoronaTransp, um painel de divulgação das ações de combate ao Coronavírus em Goiás; o CoronaInfo, um mapeamento do perfil de interação nos canais de ouvidoria e construção de protocolos de atuação; o Banco de Preços, Covid-19 e a Inteligência artificial para classificação de dados da ouvidoria.

Apesar de alguns atrasos causados especialmente pelo advento da Pandemia do coronavírus, a Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Social encontrou meios de adaptar-se para garantir e incentivar a participação direta da sociedade na gestão pública através de acesso amplo e irrestrito a informações e da disponibilização de canais efetivos para o controle social e diálogo, bem como assegurar que os

cidadãos se mantenham informados e conscientizados sobre os diversos temas da atualidade e diversos assuntos de seu interesse.

Os valores gastos nesta ação referem-se aos pagamentos no decorrer do ano de 2020 feitos à empresa Memora Processos Inovadores Ltda. por serviços prestados relativos a desenvolvimento, manutenção e suporte às soluções de tecnologia, no valor total de R\$ **181.532,52**.

Houve, ainda, pagamento de prêmios no valor total de R\$95.000,00 às escolas vencedoras da **I Edição do Projeto Estudantes de Atitude 2019**. Este valor teve origem em Convênio com a Saneago, conforme Convênio nº 001/2019 (Processo SEI 201911867001933).

Informações complementares podem ser encontradas no Relatório de Gestão Estratégica 2020 item 4.1 – Realizações do Programa Participação e Controle Social.

A seguir estão descritas as atividades relacionadas aos produtos desta ação.

Os produtos 9752 e 9753 são voltados especificamente à atividade de “Transparência” e consistem:

- a O Portal da Transparência consiste na atualização tecnológica deste, objetivando garantir a sua estabilidade e atualidade no que concerne à linguagem de programação. Este produto também avança no que diz respeito à simplificação de seus layouts com fins de aproximar as informações do cidadão.
- b O Portal de Dados Abertos consiste não apenas na criação de mais um portal, mas tem como intenção principal a criação e o estímulo ao uso de dados abertos, utilizando essa ação como catalisadora de engajamento social e fator potencializador do ecossistema de participação social realizado pela Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã.

7952- NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA IMPLANTADO

O Novo Portal da Transparência não avançou como o esperado pois em 2020 os esforços da Superintendência foram deslocados para o desenvolvimento de ferramentas de transparência destinadas ao auxílio no combate à COVID-19, como o

Corona Info e o Corona Transp, além da dificuldade tecnológica encontrada, já resolvida para o exercício de 2021, relativa à ferramenta de BI disponível.

Área responsável pelo produto 7952: Gerência de Acesso à Informação

9753- PORTAL DE DADOS ABERTOS IMPLANTADO

O Portal de Dados Abertos não alcançou a meta prevista em 2020, entre outras dificuldades cita-se a concentração de esforços na implantação de ferramentas de transparência destinadas ao auxílio no combate à COVID-19, como o Corona Info e o Corona Transp.

Em 2021 o produto foi expandido para a Política de Dados Abertos, tendo em vista que esta possui mais produtos que incentivam e fomentam o uso dos dados, além de focar em torná-los relevantes socialmente.

No ano de 2020, com o trabalho do Governo Aberto, o Estado de Goiás foi reconhecido em 2 rankings de expressão nacional e internacional - 1º lugar no ranking OKBR - OPEN KNOWLEDGE BRASIL e 2º (Segundo) lugar no ranking da TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL (COMPRAS EMERGENCIAIS).

Área responsável pelo produto 7953: Gerência de Disseminação de Dados Públicos

Os produtos 9739 e 9747 são voltados especificamente à atividade de “Participação” e consistem:

- a No Projeto Estudantes de Atitude, que é destinado a promover o debate e fomento às ações de controle social, participação cidadã e combate à corrupção no ambiente da rede estadual de ensino de Goiás, através de uma metodologia gamificada e execução de atividades lúdicas ligadas aos temas citados.
- b No Projeto Ouvidoria certificada, que prevê no seu planejamento a publicação de edital contendo níveis de maturidade no cumprimento de boas práticas em Ouvidoria, execução de diagnóstico do ranking de maturidade das ouvidorias, promoção da oferta de cursos voltados para a certificação e capacitação dos

servidores, articulação com parceiros, apuração anual do nível de maturidade e divulgação do ranking de maturidade das ouvidorias.

- c Mesmo não tendo sido previsto como um produto da ação, temos ainda, relacionado à atividade de “Participação” o Projeto Embaixadores da Cidadania, que prevê em seu planejamento um ciclo de capacitação de 180 horas, versando sobre os temas do controle social e participação cidadã na Administração Pública, incentivando os participantes a atuar de forma prática por meio da elaboração de projetos próprios de intervenção na sociedade e em sua comunidade.

9739- ESCOLA ATENDIDA PELO PROJETO ESTUDANTES DE ATITUDE

No Projeto Estudantes de Atitude destaca-se, em 2020, a aprovação de proposta de convênio de 3,5 milhões de reais junto ao Fundo de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública para continuidade do projeto em 2021 e 2022. Com os recursos do convênio, a previsão para os dois anos seguintes é a de que o projeto atenda 1.000 escolas, 40.000 alunos e 3.000 professores.

Além disso, foi apresentado o "Estudantes de Atitude: fomento ao controle social, inovação e gamificação" no Encontro Brasileiro de Administração Pública e, dando sequência ao esforço de mensurar cientificamente os impactos do projeto, firmou-se convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), no valor de R\$ 208 mil, para contratação de quatro pesquisadores destinados a avaliação do projeto.

Com o objetivo de ampliar e aperfeiçoar a transparência na gestão pública e as formas de interlocução com o cidadão, foram estabelecidos 4 produtos relativos ao Projeto Estudante de Atitude.

Destaca-se que, em 2020, não foi possível atingir os quantitativos previstos para tais metas, em função dos desdobramentos gerados pelo cenário extraordinário de calamidade pública oriunda da situação de pandemia e os decretos promulgados para regulamentação das atividades em tal período, que, desde março, interromperam as atividades presenciais na rede pública de ensino do Estado e, conseqüentemente,

inviabilizaram a execução do Estudantes de Atitude.

A premiação de 10 (dez) escolas da 1ª Edição do Projeto de Estudantes de Atitude de 2019 foi financiada pela Saneago, conforme Convênio nº 001/2019 (Processo SEI 201911867001933). O evento formal de premiação das escolas vencedoras foi realizado em 2019 (Processo SEI 202011867000089), mas o pagamento somente em 2020, após o repasse financeiro da Saneago.

Em virtude disso, houve a necessidade de fazer as vinculações financeiras e físicas (10) no ano de 2020 ao Produto nº 9739: Escolas atendidas pelo Projeto Estudante de Atitude (ano efetivo do repasse financeiro).

Conclui-se que, apesar da paralisação de ações pelo advento da Pandemia, o que afetou a performance do Projeto Estudantes de Atitude, este está cumprindo o seu papel de fomentar a transparência, promover acesso à informação e estimular maior participação social nas ações do governo.

Os valores gastos com este produto referem-se ao gasto com a folha de pagamento do pessoal envolvido, e ainda a pagamentos de prêmios no valor total de R\$95.000,00 às escolas vencedoras na I Edição do Projeto Estudantes de Atitude 2019.

Área responsável pelo produto 9739: Gerência de Controle Social

9747 – OUVIDORIA CERTIFICADA_

O Sistema de Ouvidoria do Estado de Goiás teve no ano de 2020 um relevante trabalho intragovernamental com aprimoramento do sistema e melhoria dos índices de confiabilidade, de resolução de manifestações na ouvidoria e diminuição de prazo de resposta às manifestações recebidas, o que demonstra maior confiabilidade e maior grau de resolutividade das respostas.

Em 2020 foram efetuados grandes avanços no planejamento e estruturação dos critérios de certificação. No entanto, o processo de certificação não ocorreu por fatores relevantes impeditivos, em destaque, a sobrecarga de demandas no sistema de ouvidoria, inviabilizando a execução de uma nova iniciativa devido à saturação do sistema e à paralisação da realização de cursos pela Escola de Governo (parceiro essencial neste produto) decorrente de medidas preventivas decretadas pelo Estado de Goiás visando conter o avanço da pandemia.

Área responsável pelo produto 9747: Gerência de Ouvidoria

EMBAIXADORES DA CIDADANIA

Embora não estejam consignados nos produtos da Ação 2050 – Transparência e Participação, a Superintendência de Participação Cidadã, por meio de suas unidades complementares implementou o projeto Embaixadores da Cidadania.

Executado em 2020 e com metodologia adaptada para execução 100% virtual, em decorrência das barreiras impostas pela pandemia, o projeto “Embaixadores da Cidadania” pode ter seus resultados evidenciados em quatro produtos: o número de cidadãos formados, concluintes do programa; o número de projetos de impacto social apresentados; o número de projetos premiados.

No que se refere ao número de cidadãos formados no curso, o quantitativo obtido chegou à marca de 183 pessoas concluintes – superando a meta estabelecida de 100 formandos.

Em relação ao número de projetos de impacto social apresentados, os participantes desenvolveram 163 iniciativas no âmbito do Embaixadores da Cidadania, também superando a meta estabelecida de 100 projetos.

Por fim, os 10 melhores projetos foram premiados com uma quantia total de R\$ 10 mil reais – obtidos em parceria com o SINDGESTOR - cumprindo-se dessa forma a meta estabelecida para incentivar a implementação de tais práticas.

Área responsável pelo projeto Embaixadores da Cidadania: Gerência de Controle Social da Superintendência de Participação Cidadã.

4 Desempenho Orçamentário e Financeiro

4.1 Execução das Receitas

- Previsão das Receitas:

Para o exercício de 2020, foi feita uma previsão de receitas para cada dotação de recursos próprios para convênios e no valor mínimo (R\$ 10.000,00), conforme

orientações e regramentos da Secretaria de Estado da Economia quando da elaboração da proposta orçamentária setorial, tendo em vista que não haveria expectativa de arrecadar recursos via convênios.

. Realização das Receitas:

Mesmo não prevista realização de receitas em 2020, foi realizado o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) do Convênio nº 001/2019 – CGE, que foi concretizado em 2019, que entre si celebram a Saneamento de Goiás SIA - SANEAGO e o Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE, para viabilização da premiação das escolas da Rede Pública do Estado de Goiás no Projeto Estudantes de Atitude, conforme consta nos autos sob nº 202011867000089 e 202011867000232.

O Projeto “Prêmio Estudantes de Atitude” visa precipuamente fomentar a cidadania no ambiente escolar, especialmente por alunos e professores, mas também se estendendo aos pais/responsáveis e demais agentes que atuam no ambiente escolar.

Assim, a busca da parceria com a SANEAGO está alinhada aos princípios das políticas de saneamento básico e de resíduos sólidos e ao marco regulatório da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no que se refere a facilitar o acesso às informações e a promover formas de participação e de controle social, que da mesma forma são práticas essenciais à atuação da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, sobretudo de estimular a cidadania, que é a principal finalidade deste Projeto.

Assim, a busca da parceria com a SANEAGO está alinhada aos princípios das políticas de saneamento básico e de resíduos sólidos e ao marco regulatório da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no que se refere a facilitar o acesso às informações e a promover formas de participação e de controle social, que da mesma forma são práticas essenciais à atuação da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, sobretudo de estimular a cidadania, que é a principal finalidade deste Projeto.

A premiação estabelecida visa, primordialmente, estimular e promover o engajamento de diretores, professores e alunos das escolas participantes, recompensando com recursos financeiros as 10 (dez) escolas com melhor desempenho nas etapas do Projeto. O dinheiro será destinado ao Conselho Escolar da escola para ser investido em projetos definidos com a participação de toda a comunidade. O presente convênio fomentou a inovação no ambiente escolar e gerou alunos capazes de se posicionar de maneira crítica. O baixo incentivo nesse campo é um dos fatores identificados para a omissão dos alunos aos problemas pelos quais passa a rede pública educacional do Estado de Goiás ou a qualquer outro que exija a participação social, como é o caso das políticas de saneamento básico, que tem inclusive exigência legal de inclusão da sociedade. Desse modo, quando ocorre a mudança cultural difundida pelos professores, os alunos tornam-se protagonistas na transformação da sociedade, enquanto cidadãos, a começar pela própria escola. Somente cidadãos que tenham clareza da força transformadora que têm podem contribuir, efetivamente, para o progresso do Estado de Goiás, sendo aptos a identificar os problemas, propor e participar das suas soluções. O ambiente escolar é o melhor local para se investir nessa formação.

. Fatores positivos/negativos que impactaram na arrecadação:

Mesmo em um contexto de grande restrição orçamentária e financeira, a Controladoria-Geral do Estado de Goiás conseguiu arrecadar via especializada no Controle Social, que é responsável pela condução de projetos relacionados à sua área de atuação, o valor acima mencionado.

Este convênio proporcionou a premiação das 10 (dez) escolas de maior pontuação na 1ª Edição do Projeto Estudantes de Atitude 2019. Essas escolas receberam um prêmio em dinheiro, destinado ao Conselho Escolar, que decidirá com a participação do time engajado no Projeto e de toda a comunidade escolar a aplicação dos recursos financeiros.

4.2 Recursos recebidos por transferência

Informamos que recebemos recursos por transferência via Convênio somente o valor acima apresentado em 2020 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Quadro 6: Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Recebidos em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Convênio	0	1	0	0	0	95.000,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0	0	0
Termo de Cooperação	6	6	1	0	0	0
Totais	6	7	1	0	0	95.000,00

Fonte: **Convênio:** Processo nº 202011867000089 (valor recebido em 2020); **Termos de Cooperação 2018:** Processos nºs 201711867000480; 201711867000376; 201711867001270; 201811867000913; 201811867001958; 201811867000910; **Termos de Cooperação 2019:** Processos nºs 201911867002089; 201911867000923; 201911867001672; 201900048000014; 201900048000014; 201711867000480; **Termos de Cooperação 2020:** Processo nº 202011867000930.

Quadro 7: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2020

Informações sobre as Transferências Recebidas							
Órgão/Programa/Projeto: Controladoria Geral do Estado/Participação e Controle Social/Governo Aberto e Participação Cidadã							
Instrumento: Convênio				Nº do Instrumento: 001/2019-CGE			
Concedente: Saneago de Goiás S/A - Saneago				CNPJ: 01.616.929/0001-02			
Valores Pactuados		Aditivos		Valores Recebidos		Vigência	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
R\$ 95.000,00	0	0	0	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	17/12/2019	30/06/2020
Situação da Transferência:							
LEGENDA							
Instrumento: 1							
1 -	Convênio						
2 -	Contrato de Repasse						
3 -	Termo de Cooperação						

Fonte: 202011867000089 e 202011867000718.

4.3 Créditos adicionais

Fatores que influenciaram na abertura de créditos adicionais:

- a Crédito Adicional Complementar: 2020.00253 – Decreto 175 (Valor da Despesa Autorizada: R\$ 100.000,00): Solicitação de Crédito Adicional Complementar que se faz para empenho complementar a favor da Memora Processos Inovadores Ltda, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2017 e Ata de Registro de Preços nº 01/2018, referente a despesas com contratação de prestação dos serviços de tecnologia da informação, concernentes à modelagem, diagnóstico, redesenho e automação dos processos contemplando, conforme demanda, o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de diversos sistemas informatizados, com a disponibilização de software de gerenciamento denominado -Sistema de Gerenciamento de Demanda - SGD- desta Pasta pelo período de 36 meses, conforme Termo de Referência, Contrato e demais termos constantes nos autos e PDF 2018150100114.
- b Crédito Adicional Complementar: 2020.00092 – Decreto 52 (Valor da Despesa Autorizada R\$ 15.000,00): Solicitação de Crédito Adicional Complementar visando o pagamento da premiação das 10 (dez) escolas de maior pontuação na I Edição do Projeto Estudantes de Atitude 2019 desenvolvido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE, em parceria com a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e Secretaria de Estado de Educação Goiás - SEDUC, conforme Convênio 001/2019.
- c Crédito Adicional Complementar: 2020.00424 – Decreto 308 (Valor da Despesa Autorizada R\$ 22.599,00): Solicitação de Crédito Adicional Complementar que se faz para aquisição de 15 (quinze) Notebooks Padrão com memória de no mínimo 8GB, SSD de no mínimo 240GB, tela HD de no mínimo 14” a favor da empresa Positivo Tecnologia AS, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 051/2020 – Tribunal Eleitoral de Rondônia visando apoiar o regime de teletrabalho desta Pasta, conforme Termo de Referência, Requisição de Despesas e demais termos constantes nos autos nº 202011867001426.

- d Crédito Adicional Complementar: 2020.00021 (Valor da Despesa Autorizada R\$ 60.000,00): Solicitação de Crédito Adicional Complementar visando o pagamento da premiação das 10 (dez) escolas de maior pontuação na I Edição do Projeto Estudantes de Atitude 2019 desenvolvido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE, em parceria com a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e Secretaria de Estado de Educação Goiás - SEDUC, conforme Convênio 001/2019.
- e Crédito Adicional Complementar: 2020.00404 (Valor da Despesa Autorizada R\$ 95.469,85): Solicitação de suplementação para atendimento de despesas com folha dos meses novembro e dezembro.
- f Crédito Adicional Complementar: 2020.00498 (Valor da Despesa Autorizada R\$ 10.000,00): Solicitação de suplementação para atendimento de despesas com folha dos meses novembro e dezembro.

Enfatizamos que os Créditos Adicionais Complementares das letras “a”, “b” e “c” foram solicitados via SiofiNet por esta Pasta, sendo que foram indicadas fontes de recursos no próprio orçamento da CGE (remanejamento do orçamento). Ressalvamos que o da letra “b” foi solicitado por esta pasta no valor de R\$ 95.000,00 - mas aprovado somente R\$ 15.000,00 - indicando como fonte de recurso o excesso de arrecadação. Em 2020, foi arrecadado R\$ 95.000,00 via Convênio nº 001/2019 – CGE. O restante da despesa foi complementado pela Secretaria de Economia via 2021.1501.21.

Já os demais créditos foram solicitados e aprovados pela Secretaria de Estado da Economia.

4.4 Execução das Despesas

Quadro 8: Despesas realizadas por modalidade de contratação

Unidade Orçamentária: Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado		Código UO: 1501		
Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	589.245,72	643.421,66	649.003,85	
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
d.1) Pregão Eletrônico	589.245,72	643.421,66	649.003,85	
d.2) Pregão Presencial				
e) concurso				
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (g + h)	23.070,66	22.838,64	25.920,64	
g) Dispensa	23.028,21	22.796,19	22.796,19	
h) Inexibibilidade	42,45	42,45	3.124,45	
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos				
4. Pagamento de Pessoal (j + k)	49.200.759,50	49.216.024,83	49.216.024,83	
j) Pagamento em Folha	49.199.309,51	49.214.574,84	49.214.574,84	
k) Diárias	1.449,99	1.449,99	1.449,99	
5. Contratos de Gestão				
6. Termos de Parceria				
7. Concessões (incluso PPP)				
8. Transferências Voluntárias (incluso Convênios)	95.000,00	95.000,00	95.000,00	
9. Outros	7.877,10	7.877,10	7.877,10	
10. Total (1+2+3+4+5+6+7+8+9)	49.915.952,98	49.985.162,23	49.993.826,42	

Fonte: SiofiNet

Observações:

Existem dois processos de contrato de Estagiários realizados na Modalidade Pregão (201911867000535 e 201911867002629). O valor pago referente a Mão de Obra Estagiários e Auxílio Vale Transporte, somaram 106.280,40, sendo este valor considerado na soma dos valores informados como Pagamento em Folha, item 4.j do Quadro acima.

Existe ainda um processo referente a contratação de Estagiários na modalidade Licitação Não Aplicável (processo 202011867001732). O valor pago foi de 10.306,68, referente à Mão de Obra e ao Auxílio Vale Transporte para Estagiários, sendo este valor também considerado como Pagamento em Folha, informado no item 4.j.

Os valores informados no item 9. Outros, referem-se a despesas executadas na modalidade Não Aplicável, que não se enquadram nos itens anteriores. São elas, pagamento de ressarcimento de despesa com locomoção no valor de 377,10 (processo

202011867000104), e pagamento de anuidade ao CONACI, no valor de 7.500,00 (processo 202011867000784).

4.4.1 Contratos

Informamos que a CGE na gestão dos contratos, mesmo envidando esforços constantes em reduzir os valores em todos os contratos em 2020, devido às medidas de racionalização de gastos (Decreto nº 9.737/20), tarefa que tivemos vários êxitos, não impactou diretamente nas entregas da Pasta. Portanto, não ocorreu nenhum impedimento ou inviabilidade que resultasse na não execução de nossos contratos vigentes, mesmo com tal restrição.

Os quadros presentes neste subitem caracterizam os contratos vigentes no exercício de 2020, com posição em 31/12/2020 conforme a seguir:

Quadro 9: Achei Automóveis Ltda

Objeto: Contratação de Serviço de Locação de Veículos								
Modalidade de Licitação: 4			Número da Licitação: 002/2017			Data de Publicação do Contrato: 19/07/2017		
Contratado: Achei Automóveis Ltda								
CNPJ: 07.194.751/0001-35				Número do Contrato: 06/2017				
Gestor do Contrato: Lucas Gonçalves da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 30.816,48	R\$ 32.339,04	3	R\$ 32.339,04	R\$ 32.132,41	R\$ 99.566,22	17/07/2018	16/07/2021	

Fonte: Processo nº 201711867000239

Quadro 10: Achei Automóveis Ltda

Objeto: contratação de serviço de locação de veículos		
Modalidade de Licitação: 4	Número da Licitação: 005/2016	Data de Publicação do Contrato:

		° a ARP		04/12/2017				
Contratado: Achei Automóveis Ltda								
CNPJ: 07.194.751/0001-35				N° do Contrato: 10/2017				
Gestor do Contrato: Lucas Gonçalves da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 53.243,64	R\$ 38.175,60	03	R\$ 38.175,60	R\$ 19.075,86	R\$ 93.697,32	09/09/2017	05/04/2021	

Fonte: Processo 201711867000535

Quadro 11: Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressões								
Modalidade de Licitação: 4			N d Licitação: 01/2017			Data de Publicação do Contrato: 03/08/2017		
Contratado: Directa Prime Soluções em Impressão Ltda- ME								
CNPJ: 24.336.079/0001-94				N° do Contrato: 08/2017				
Gestor do Contrato: Fausto Cruzeiro de Moraes								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 113.970,00	R\$ 85.477,50	1	R\$ 85.477,50	R\$ 6.841,89	R\$ 56.494,79	01/02/2020	31/07/2023	

Fonte: Processo 201711867000060

Quadro 12: Instituto Promoção Humana Aprendizagem e Cultura

Objeto: Prestação de serviços relativos ao cumprimento do programa de expansão e complementação educacional - Estagiários								
Modalidade de Licitação: 4			N d Licitação: 03/2018			Data de Publicação do Contrato:		

		° a ARP		14/03/2019				
Contratado: Instituto Promoção Humana Aprendizagem e Cultura								
CNPJ: 11.595.331/0001-38				N° do Contrato: 01/2019				
Gestor do Contrato: Claudia Ferreira de Azevedo Faria								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 138.849,48	R\$ 138.849,48	0	-	R\$ 48,72	R\$ 117,53	21/04/2019	20/04/2020	
Observações								

Fonte: Processo 201911867000535

Quadro 13: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Objeto: Prestação de serviços relativos ao cumprimento do programa de expansão e complementação educacional - Estagiários								
Modalidade de Licitação: 4			N d Licitação: ARP ° a 001/2019			Data de Publicação do Contrato: 27/02/2020		
Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE								
CNPJ: 61.600.839/0001-55				N° do Contrato: 01/2020				
Gestor do Contrato: Claudia Ferreira de Azevedo Faria								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 119.718,00	R\$ 119.718,00	0	-	R\$ 680,00	R\$ 680,00	20/02/2020	19/02/2021	
Observações								

Fonte: Processo 201911867002629

Quadro 14: Memora Processos Inovadores Ltda

Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte as soluções de tecnologia								
Modalidade de Licitação: 4			N d Licitação: 001/2017 ° a ARP			Data de Publicação do Contrato: 24/09/2018		

Contratado: Memora Processos Inovadores Ltda								
CNPJ: 36.765.378/0001-23				N° do Contrato: 05/2018				
Gestor do Contrato: Fausto Cruzeiro de Moraes								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 1.110,642,00	R\$ 1.110,642,00	0	0	R\$ 407.711,19	R\$ 886.471,04	24/09/2018	23/09/2021	

Fonte: Processo 201811867001154

Quadro 15: Tim S.A

Objeto: Contratação de prestação de serviço de telefonia móvel								
Modalidade de Licitação: 4			N d a Licitação: 02/2017 – SEGPLAN (ARP)			Data de Publicação do Contrato: 08/02/2018		
Contratado: Tim S.A								
CNPJ: 02.421.421.0001-11				N° do Contrato: 01/2018 – CGE				
Gestor do Contrato: Maria Aparecida Duarte								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 47.100,00	R\$ 12.486,00	1	R\$ 12.486,00	R\$ 7.062,85	R\$ 20.879,73	08/02/2018	07/09/2021	

Fonte: Processo 201811867000072

Quadro 16: Algar Telecom S.A

Objeto: Contratação de prestação de serviço de telefonia fixa 0800								
Modalidade de Licitação: 4			N d Licitação: Pregão Eletrônico nº			Data de Publicação do Contrato:		

		a 001/2020		19/10/2020				
Contratado: Algar Telecom SA								
CNPJ: 71.208.516/0001-74				Nº do Contrato: 05/2020 – CGE				
Gestor do Contrato: Maria Aparecida Duarte								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 12.408,96	R\$ 12.408,96	0	0	0	0	19/10/2020	18/04/2023	

Fonte: Processo 202011867000354

Quadro 17: Oi S.A

Objeto: Contratação de prestação de serviço de telefonia fixa								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2020			Data de Publicação do Contrato: 19/10/2020		
Contratado: Oi SA								
CNPJ: 76.535.764/0001-43				Nº do Contrato: 04/2020 – CGE				
Gestor do Contrato: Maria Aparecida Duarte								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 57.184,68	R\$ 57.184,68	0	0	0	0	19/10/2020	18/04/2023	

Fonte: Processo 202011867000354

Quadro 18: Trivale Administração

Objeto: Prestação de Serviço de Gerenciamento Eletrônico de Combustíveis								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 010/2016 ARP			Data de Publicação do Contrato: 31/07/2017		

Contratado: Trivale Administração								
CNPJ: 00.604.122/0001-97				N° do Contrato: 07/2017				
Gestor do Contrato: Lucas Gonçalves da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 45.863,54	R\$ 12.377,73	3	R\$ 12.377,73	R\$ 7.914,82	R\$ 60.721,94	09/08/2017	07/04/2021	

Fonte: Processo 201711867000329

Quadro 19: Voar Turismo Eireli – EPP

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais								
Modalidade de Licitação: 4			N d Licitação: 01/2018 o a ARP		Data de Publicação do Contrato: 11/09/2018			
Contratado: Voar Turismo Eireli – EPP								
CNPJ: 26.585.506/0001-01				N° do Contrato: 04/2018				
Gestor do Contrato: Ednilson Lins Rodrigues								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
R\$ 56.330,81	R\$ 13.005,59	4	R\$ 13.005,59	R\$ 3.932,41	R\$ 36.647,16	11/09/19	10/09/2021	

Fonte: Processo 201811867001089

Quadro 20: Estacionamento Bittar

Objeto: Prestação de serviço estacionamento								
Modalidade de Licitação: 7			N d Licitação: dispensa o a de Licitação		Data de Publicação do Contrato: 21/12/2018			

Contratado: Estacionamento Bittar								
CNPJ: 05.919.606/0001-28				N° do Contrato: 07/2018				
Gestor do Contrato: Lucas Gonçalves da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	0	0	R\$ 435,00	R\$ 6.758,34	30/12/2018	29/12/2019	

Fonte: Processo 201811867002233

Quadro 21: João Isaias da Silva Neto

Objeto: Prestação de serviço estacionamento e guarda de veículos								
Modalidade de Licitação: 7				N d a Licitação: dispensa de Licitação		Data de Publicação do Contrato: 04/03/2020		
Contratado: João Isaias da Silva Neto								
CNPJ: 24.582.756/0001-54				N° do Contrato: 02/2020				
Gestor do Contrato: Lucas Gonçalves da Silva								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	0	0	R\$ 800,00	R\$ 800,00	04/03/2020	03/03/2021	

Fonte: Processo 202011867000185

Quadro 22: Rede Mob

Objeto: Fornecimento de Vale Transporte								
Modalidade de Licitação: 8				N d a Licitação: inexigibilidade		Data de Publicação do Contrato: 25/10/2016		

Contratado: Rede Mob								
CNPJ: 33.638.032/0001-76				N° do Contrato: 04/2016				
Gestor do Contrato: Claudia Ferreira de Azevedo Faria								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	1	1
R\$ 49.728,00	R\$ 32.692,90	2	R\$ 32.692,90	R\$ 10.823,10	R\$ 90.273,25	25/10/2016	indeterminado	

Fonte: Processo 201611867000558

Quadro 23: Torino Informática LTDA

Objeto: Aquisição de Computador Tipo Mini com Monitor e Monitores que serão destinados à CGE								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2018/SSP			Data de Publicação do Contrato: 30/10/2019		
Contratado: Torino Informática LTDA								
CNPJ: 03.619.797/0005-15				N° do Contrato: 02/2019				
Gestor do Contrato: Fausto Cruzeiro de Moraes								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 89.080,20	R\$ 89.080,20	0	0	R\$ 89.080,20	R\$ 89.080,20	29/10/2019	28/10/2020	
Observações								

Fonte: Processo 201911867001752

Quadro 24: Positivo Tecnologia SA

Objeto: Aquisição de Computador portátil (laptops)								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.			Data de Publicação do Contrato:		

		° a 027/2020/SSP		24/11/2020				
Contratado: Positivo Tecnologia SA								
CNPJ: 81.243.735/0019-77			N° do Contrato: 06/2020					
Gestor do Contrato: Fausto Cruzeiro de Moraes								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
R\$ 61.350,00	R\$ 61.350,00	0	0	R\$ 61.350,00	R\$ 61.350,00	30/11/2020	31/12/2020	
Observações								

Fonte: Processo 202011867001426

Quadro 25: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ¹

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação de serviços de postagens								
Modalidade de Licitação: 8			N° da Licitação: Inexigibilidade			Data de Publicação do Contrato: 26/10/2017		
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos								
CNPJ: 34.028.316/0013-47			N° do Contrato: 9912427456					
Gestor do Contrato: Maria Aparecida Duarte								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	5
18.367,00	8.121,84	3	8.121,84	42,45	4.089,89	26/10/2017	08/10/2020	
Observações								

Fonte: Processo 201711867000423

Quadro 26: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ²

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação de serviços de postagens								

Modalidade de Licitação: 7		Nº da Licitação: Inexigibilidade		Data de Publicação do Contrato: 23/10/2020				
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)								
CNPJ: 34.028.316/0013-47				Nº do Contrato: 9912506430				
Gestor do Contrato: Maria Aparecida Duarte								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	1
4.973,40	4.973,40	0	0	16,65	16,65	16/10/2020	15/10/2025	
Observações								
LEGENDA								
Modalidade/Contratações Diretas:				Situação do Contrato:				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico				4 - Anulado				
5 - Pregão Presencial				5 - Concluído				
6 - Concurso				6 - Término do Prazo				
7 - Dispensa								
8 - Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

Fonte: Processo 202011867001308

4.4.2 Adiantamentos e Fundos Rotativos

Esta Controladoria não concedeu nem utilizou adiantamentos e Fundos Rotativos em 2020.

Informamos que o gestor do Fundo Rotativo da CGE de 2020 foi nomeado através da Portaria nº 22/2019 –CGE, Eudenísio Batista da Silva, servidor efetivo da Pasta.

Trimestralmente, foram encaminhados os processos 202011867000676, 202011867000917, 202011867001457 e 202111867000033 ao Controle Interno para análise, onde não detectou qualquer irregularidade ou ilegalidade nas prestações de conta, conforme dispõe o art. 179, III, do Regimento Interno do TCE.

4.5 Execução descentralizada com transferência de recursos

Não ocorreu execução descentralizada com transferência de recursos no exercício de 2020, apenas em 2019, conforme quadro abaixo.

Quadro 27: Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Convênio	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	1	1	0	0,00	6.650,00	0,00
Termo de Compromisso	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Fomento	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Colaboração	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	1	1	0	0,00	6.650,00	0,00

Fonte: SiofiNet e Processo 201600022095488.

Não ocorreu prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

4.6 Restos a pagar de exercícios anteriores

A CGE pagou em 2020, como Restos a Pagar de 2019, o valor de R\$ 210.155,73 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 24.609,78 (vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos) referente ao restante da folha de pagamento de dezembro de 2019 e R\$ 185.545,95 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) referente aos fornecedores de dezembro de 2019.

Por fim, informamos que a CGE não possui Restos a Pagar de exercícios anteriores ou despesas de exercícios anteriores, ou foram pagos ou cancelados os saldos de empenhos no atual exercício.

4.7 Indicadores de desempenho da execução física e financeira

O Monitoramento do PPA 2020-2023 dos resultados das ações e dos produtos do ano de 2020 desta Pasta foi medido e acompanhado via Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual – Siplam – disponível em <https://portal.go.gov.br/pas-acesso-app/app/#/apps>.

Através do Siplam foi possível analisar o desempenho da execução física e financeira de cada entrega dos produtos feita pela CGE.

No item 3 deste Relatório de Gestão, onde descrevemos a Execução Física e Financeira das ações da LOA, demonstramos detalhadamente o desempenho dos produtos previstos e com os realizados, inclusive uma análise descritiva de cada um deles.

5 Informações contábeis e patrimoniais

5.1 Demonstração da gestão dos créditos a receber

Quadro 28: Créditos a receber vencidos por faixa

	Quantidade	Valor Nominal
Até 30 dias	-	-
Entre 31 e 90 dias	-	-
Entre 91 e 180 dias	-	-
Entre 181 e 360 dias	-	-
Maior que 361 dias	1	606,67

Fonte: Processo nº 201611867000448.

Acrescentamos que este valor não irá impactar na execução orçamentária e financeira da CGE tendo em vista que será recolhido ao Tesouro Estadual oportunamente via Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais.

5.2 Demonstração da gestão das obrigações

Todas as dívidas vencidas da CGE são acompanhadas pela área responsável na qual teve sua origem e quitadas pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Superintendência de Gestão Integrada após as devidas formalidades.

No ano de 2019, a CGE teve 8 processos de solicitações administrativas dos servidores da Pasta que não tiveram a inclusão na Folha de Pagamento pela Sead autorizadas.

Em virtude dessa não autorização, o débito de R\$ 8.493,49 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) não foi quitado pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, mas registrado no passivo pela Assessoria Contábil no Sistema de Gestão de Contabilidade.

No ano de 2020, a CGE teve 4 processos solicitações administrativas dos servidores da Pasta que não tiveram autorizadas a inclusão na Folha de Pagamento pela Sead, e ainda um reajuste de 662,54 no processo 201811867000311, que somando os valores dos outros 4 processos, gerou a obrigação de 41.658,13, que acrescidos aos valores de

2019, perfazem o valor total de 50.151,62, devidamente registrados no Passivo Circulante desta Pasta.

Como já tomamos todas as providências legais, estamos aguardando a autorização da inclusão na folha de pagamento pela Sead para quitação dos débitos.

Quadro 29: Dívidas vencidas por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dias	-	-
Entre 31 e 90 dias	-	-
Entre 91 e 180 dias	-	-
Entre 181 e 360 dias	4	41.658,13
Maior que 361 dias	8	8.493,49

Fontes: Processos 201411867000752; 201411867000768; 201411867000753; 201411867000785; 201411867000690; 201411867000775; 201411867000207; 201811867000311; 201900005020056; 201911867001898; 202011867000149 e 202011867000159

6 Demandas de órgãos de controle

6.1 Determinações e Recomendações do TCE-GO

O acompanhamento das determinações e recomendações do TCE-GO é realizado pelas seguintes áreas:

- Superintendência de Gestão Integrada, quando se referem às atividades não finalísticas de competência da CGE;
- Superintendência de Auditoria, para monitoramento, quando se referem à atividade de responsabilidade de outros órgãos e entidades;
- Superintendência de Inspeção, Superintendência de Correição Administrativa, Superintendência de Auditoria e Superintendência de Transparência, quando se refere à atividade finalística realizada pela CGE no âmbito das competências das respectivas superintendências;
- Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica, quando se refere a matéria normativa relacionada às atividades finalísticas da CGE.

As Decisões expedidas pelo TCE-GO estão a seguir em formas de Acórdãos, Despachos e ainda as informações referentes à determinação de competência da Controladoria-Geral do Estado (CGE), emitida pelo TCE em seu Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Exercício de 2019.

Quadro 30: Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão Nº: 741/2020	18 de março de 2020
Descrição da Decisão	
<p>III) determinar à Controladoria-Geral do Estado que em suas manifestações em procedimentos licitatórios, observe o cumprimento do favorecimento legal concedido às micro e pequenas empresas, pela Lei Complementar nº 123/06, e pela Lei Complementar estadual nº 117/2015.</p>	
Responsável pela Implementação	
Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização	
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>A partir da referida determinação do TCE, esta Gerência passou a observar/exigir, expressamente, em todas as análises realizadas a observação do favorecimento legal concedido às micro e pequenas empresas, pela Lei Complementar nº 123/06, e pela Lei Complementar estadual nº 117/2015.</p>	
Análise Crítica dos Resultados Obtidos / Esperados	
<p>Dentre os quesitos constantes no modelo adotado para análise dos processos submetidos à apreciação da Gerência de Inspeção, passou a ser observado o quesito “Atendimento do Acórdão nº741/2020 TCE/GO (202000047000876) Atendendo os Artigos 42, 43, 44 e 48 da Lei Complementar nº123/2006”, sendo necessário o seu atendimento para o prosseguimento do feito.</p> <p>A título de exemplo citamos o Despacho 1084-GEIPF (SEI 000017098035 processo 201916448043266), Despacho 10-GEIPF (SEI 000017684941 processo 202000006008454) e Despacho 904-GEIPF (SEI 000015257997 processo 201900006040397).</p>	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
-------------------	-----------------

Despacho nº 545	16 de outubro de 2019
Descrição da Decisão	
<p>...111. Recomende à Controladoria-Geral do Estado, por meio de seu representante legal, que oriente seus técnicos/auditores para, ao emitirem seus pareceres técnicos, relatórios de inspeções, levantamentos, auditorias e monitoramentos, promoverem a individualização das condutas e quantificação do dano, de forma tal que viabilizem ao auditado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal c/c art. 1º, inciso XII do Decreto nº 7.396/2011, e permita ao Tribunal de Contas do Estado a adoção das medidas que, eventualmente, se fizerem necessárias para ressarcir o Erário e punir "aqueles que cometerem infração aos normativos de regência."</p> <p>....</p> <p>“20. Por todo o exposto, determino o envio dos presentes autos ao Serviço de Publicações e Comunicações para:</p> <p>I - Encaminhar os presentes autos à Controladoria-Geral do Estado, para tomar conhecimento deste Despacho e prosseguir com os trabalhos pertinentes, conforme relatado;</p> <p>(...)”.</p>	
Responsável pela Implementação	
Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização, Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar e Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores	
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>No âmbito de atuação da Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização, nos casos de inspeções, em relação ao dano, sempre que possível, trazemos os possíveis danos, de forma quantificada e segmentada por período, já no caso da individualização e, também quando possível, fazemos matriz com histórico e os atos dos servidores/agentes públicos que participaram de forma direta dos achados.</p> <p>No tocante ao aspecto correcional (Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar e Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores), prestam-se as seguintes informações:</p> <p>1 O Processo 201700047002285 trata-se da fiscalização realizada por esta CGE nos autos nº 2010000036000821, que tem como objeto a contratação da Construtora São Cristóvão Ltda., para os serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica da rodovia GO-210 no</p>	

trecho Davinópolis/Divina GO/MG, objeto do contrato nº 225/2010-PR.

2 Inicialmente, cumpre registrar que a presente manifestação limitar-se-á a análise dos aspectos correccionais envolvidos, ficando a apuração pormenorizada das impropriedades verificadas nos Despachos nº 807/2016-GEIN-SCI, nº 2925/2016-GEIN-SCI e as demais questões relacionadas a cargo da Superintendência de Inspeção.

3 Por meio do Despacho nº 807/216/SCI (000012056441, fls. 141-144) desta CGE, identificaram-se irregularidades na execução contratual, sugerindo-se a avaliação quanto à instauração de procedimentos correccionais, visando a possível responsabilização de agentes públicos.

4 A instrução processual demonstrou a existência de indícios de ilícitos tanto sob o aspecto disciplinar, quanto no tocante a responsabilização de fornecedores, de sorte que, via do Despacho nº 306/2020 (000014534468), esta Superintendência de Correição Administrativa sugeriu o encaminhamento dos autos à GOINFRA, para a instauração do adequado procedimento correccional.

5 Compulsando a instrução processual, percebe-se que, por intermédio da Portaria nº 87/2021 (000018970114), o Presidente da Autarquia iniciou a apuração visando identificar a participação de agentes públicos (autoria) e os atos inquinados de vícios (materialidade), mediante a instauração da sindicância, nos seguintes termos:

“Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades funcionais, em razão das impropriedades apontadas no Despacho nº 807/2016-GEIN/SCI, ratificado pelo Despacho nº 2925/2016-GEIN/SCI, ambos da Superintendência Central de Controle Interno da CGE/GO (volume 5, Processo CPA nº 005620/10 - 000012056441), objeto de análise da Instrução Técnica Conclusiva nº 5/2019-SERV-FIENG do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCE/GO (000012056503); bem como em razão dos *eventuais desvios na contratação e execução de obras* na GO-210, objeto de análise da Instrução Técnica nº 64/2017 (fls. 34-58, Processo CPA nº 21869/17 000018999732) do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCE/GO, referentes à execução das obras de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-210, trecho: Davinópolis/Divisa GO/MG, neste Estado, objeto do Contrato nº 225/2010-PR-ASJUR.”

6 Outrossim, no que concerne à possível inexecução caracterizada pelas impropriedades identificadas nas obras que constituem o objeto do contrato, instaurou-se o processo administrativo de responsabilização de fornecedor (Portaria nº 88/2021, SEI 000018998358), a saber:

“Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal nº 8.666/1993, destinado a apurar eventual responsabilidade da empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., em razão das impropriedades identificadas na execução das obras de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-210, trecho: Davinópolis/Divisa GO/MG, neste Estado, objeto do Contrato nº 225/2010-PR-ASJUR., que foi objeto de análise da Instrução Técnica Conclusiva nº 5/2019-SERV-FIENG (000012056503) e da Instrução Técnica nº 64/2017 (fls. 34-58, Processo CPA nº 21869/17 000018999732), ambas do Serviço de Fiscalização de Obras e e Serviços de Engenharia do TCE/GO, bem como aplicar as eventuais sanções

<p>cabíveis, e, ainda, evidenciar a ocorrência do dano ao erário, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexos causal entre as respectivas condutas e o resultado.”</p> <p>7. Vale registrar que o PAF tem como objetivo a apuração das irregularidades eventualmente praticadas pela empresa contratada e, ao final, uma vez provadas, a imposição das sanções contratuais e legais previstas na legislação de licitações e contratos públicos.</p>
<p>Análise Crítica dos Resultados Obtidos / Esperados</p>
<p>1. Dentro desse contexto, verifica-se que a recomendação desta Superintendência destinada à persecução administrativa está sendo atendida pela GOINFRA, atendendo-se, portanto, aos comandos legais relacionados às ambas persecuções (disciplinar e de responsabilização de fornecedores).</p> <p>2. De outra banda, por se tratarem de ritos que exigem observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, recomenda-se aguardar a conclusão dos referidos trâmites.</p>

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 738	24 de abril de 2019
Descrição da Decisão	
<p>Os itens do acórdão que contém providências relacionadas à Controladoria-Geral do Estado são:</p> <p>“I) Determinar a essa Pasta, que elabore, no prazo de 60 dias, em conjunto com a Secretaria de Estado da Casa Civil, norma adequada que contenha o rol de naturezas de despesa relativas a gastos com publicidade e propaganda do Poder Executivo, dando ampla divulgação a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo que utilizam o Portal da Transparência de Goiás para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, bem como procedam às adequações necessárias ao cumprimento do art. 92, §1º, I e II da Constituição Estadual, informando a esta Corte quanto ao resultado da ação.</p> <p>(...)</p> <p>IV) Recomendar ao Poder Executivo, através dessa Controladoria e da Casa Civil, que elaborem e normatizem, em conjunto e, se necessário, com a colaboração deste Tribunal de Contas do Estado, o rol de dados necessários ao adequado cumprimento do art. 30, III da Constituição Estadual, harmonizando-os com as regras do SIOFI e as disposições do art. 92, §1º, I e II da CE-GO, visando uniformizar entendimento acerca das informações que devem ser encaminhadas a este Tribunal.”</p>	

Responsável pela Implementação
Controladoria-Geral do Estado (Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica e Superintendência de Transparência) e Secretaria da Economia (Superintendência de Contabilidade)
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento
<p>– Com relação ao item I do Acórdão nº 738/2019, foi realizada a Instrução Normativa nº 02/2019 da CGE, de 26 de dezembro de 2019, que estabeleceu o rol de naturezas de despesas relativas a gastos com publicidade e propaganda do Poder Executivo, para cumprimento da Lei de Acesso à Informação, bem como ao art. 92, §1º, I e II da Constituição Estadual, consoante o que consta no Processo nº 202000047002162. A Controladoria-Geral do Estado cumpriu com a sua obrigação, conforme entendimento do Acórdão nº 2103/2020 do TCE-GO, enviado à CGE, pelo Ofício nº 2091 SERVPUBLICA/2020, tal como se segue:</p> <p style="padding-left: 40px;">(...) o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, em conhecer e, no mérito, prover parcialmente o recurso interposto pelo Sr. Anderson Máximo de Holanda, Secretário de Estado da Casa Civil no período de 02 de janeiro de 2019 a 22 de novembro de 2019, determinando:</p> <p style="padding-left: 40px;">1) Afastar o recorrente do polo passivo das recomendações e determinações exaradas no Acórdão nº 738/2019;</p> <p style="padding-left: 40px;"><u>2) Considerar cumprido o item I do Acórdão nº 738/2019</u>(grifo nosso)</p> <p>– Já para o item IV, relativamente à questão tratada no art. 30, inciso III da Constituição do Estado de Goiás, conforme Ofício 59/2021, constante no Processo nº 202000047002162, a CGE solicitou à Corte de Contas que avaliasse a possibilidade de adoção da Instrução Normativa nº 2/2019 para composição do "Manual de Instrução do Artigo 30" do TCE-GO, Edição 2017, como sugestão <u>para os demais Poderes do Estado</u>, no cumprimento do mesmo dispositivo constitucional, e ainda que o assunto seja tratado no âmbito do Protocolo de Intenções celebrado entre os Poderes do Estado em 9/12/2020, que trata de ações conjuntas no sentido da promoção da integridade pública estadual.</p> <p>- Em razão disso houve a manifestação favorável da área técnica do TCE/GO, por meio da Gerência de Controle de Contas do TCE/GO no Memorando nº 11/2021, anexo ao Memorando 68/2021, da Secretaria de Controle Externo da Corte de Contas, Processo nº 202000047002162, no qual informa que:</p> <p style="padding-left: 40px;">“(...) 2. Inicialmente, avaliamos pertinente (favorável) a adoção da respectiva Instrução Normativa nº 2/2019 para compor o “Manual de Instrução do Artigo 30”. Ressalva-se a necessidade dos demais poderes se manifestarem favoravelmente, caso contrário, a adoção do Manual</p>

aplicar-se-ia de forma orientativa/facultativa aos demais poderes, haja vista que o Parágrafo único do art. 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 (atualizada), estipula que a discriminação das naturezas de despesa é apenas exemplificativa, ou seja, o Estado/demais poderes podem ampliar a relação para atender às suas necessidades.

(...)

5. Por fim, não encontramos barreiras para que o assunto seja tratado no âmbito do Protocolo de Intenções celebrado entre os Poderes do Estado em 9/12/2020, conforme sugerido pela CGE.

– Encontra-se pendente o tratamento do assunto no âmbito do Protocolo de Intenções celebrado entre os Poderes do Estado.

Análise Crítica dos Resultados Obtidos / Esperados

A nova Instrução Normativa aperfeiçoa o rol de naturezas de despesa relativas a gastos com publicidade e propaganda do Poder Executivo, tornando-o mais abrangente e padronizado. Espera-se que a despesa pública relacionada a esse assunto seja mais bem definida e catalogada em sua respectiva natureza, evitando duplicação e apropriações indevidas, o que melhora a eficiência dos relatórios orçamentários e financeiros, com reflexo na transparência do gasto público.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2335	22 de agosto de 2019
Descrição da Decisão	
<p>“2 - Determinar à Controladoria-Geral do Estado que se abstenha de autuar nesta Corte de Contas o resultado de suas fiscalizações sem que já tenha exaurido o desempenho de todas as atribuições a que lhe compete, conferidas por meio da Lei Estadual nº 17.257, de 25/1/2011 e no Decreto Estadual nº 7.396, de 7/7/2011, podendo representar, nos termos do previsto no art. 91 da Lei Estadual nº 16.168/2007, de forma eventual.</p> <p>3 - Determinar à Gerência de Fiscalização, o acompanhamento do monitoramento a ser efetivado pela Controladoria Geral do Estado pelo sistema INFORMA.”.</p>	
Responsável pela Implementação	

Controladoria-Geral do Estado (Gerência de Auditoria de Monitoramento)
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento
<p>- Foi realizado o Despacho nº 55/2020, de 20 de abril de 2020, que justifica a atuação correta da CGE, concluindo que desde o final de 2016, após a disponibilização à CGE do sistema INFORMA do TCE/GO e de ter havido treinamento para o seu manuseio, a CGE não tem mais encaminhado ou autuado processos na Corte de Contas do Estado de Goiás com o fim de informar os resultados das suas inspeções ou auditorias, salvo representação, e que neste caso específico foi a SANEAGO que encaminhou o processo em razão do § 2º, do art. 86, do RITCE/GO.</p> <p>- Com relação ao caso concreto, o processo foi enviado à Gerência de Auditoria de Monitoramento para a inclusão do assunto no sistema de monitoramento da CGE, para possibilitar o acompanhamento das providências da SANEAGO, não só com relação à Sindicância nº 5330/2017, mas também com relação às recomendações do relatório conclusivo de auditoria da CGE.</p>
Análise Crítica dos Resultados Obtidos / Esperados
<p>- A Gerência de Auditoria de Monitoramento acompanha desde então as providências tomadas pela SANEAGO em relação às recomendações feitas no RELATÓRIO CONCLUSIVO: ORDEM DE SERVIÇO N.º 2015.0818.175736-28- SCI/CGE (000010695208), principalmente com relação ao indicativo de trabalho de inspeção a ser desempenhado pela companhia nos 128 convênios celebrados pela SANEAGO à época.</p> <p>Para tanto, encaminhou solicitação àquela Companhia, por meio dos Ofícios nº 383/220 (000012190581) e nº 616/2020 (000013145929), solicitando comprovação das providências tomadas em relação às recomendações feitas através do Relatório acima citado. Em resposta a Pasta informou, por meio do Ofício nº 3328/2020 – SUAUD/DIPRE de (000015028627), de forma detalhada, todas as ações que foram implementadas até aquele momento.</p> <p>Em razão da relevância das informações prestadas pela SANEAGO e ainda, considerando que várias providências quanto ao RELATÓRIO CONCLUSIVO: ORDEM DE SERVIÇO N.º 2015.0818.175736-28- SCI/CGE (000010695208) sendo estas, em grande medida, de apuração de responsabilidades estavam em curso, os autos 201900047002469, onde se encontram os documentos acima mencionados, foram enviados em 21/09/2020 ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio do Ofício 1152/2020-CGE (000015301778)</p>

Apresentamos a seguir as informações referentes à determinação de competência da Controladoria-Geral do Estado (CGE), emitida pelo TCE em seu Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Exercício de 2019.

Quadro 31 – Decisões do TCE-GO expedidas/atendidas no exercício – Determinação do Parecer Prévio sobre as Contas do Governador de 2019

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Parecer Prévio - Contas Anuais do Governador – Exercício 2019	13/07/2020
Descrição da Decisão	
<p><u>Determinação 4:</u> Em razão do apontamento sobre a inobservância do artigo 6º da Lei Estadual nº 18.025/2013 pelas Organizações Sociais da Saúde, monitorar o cumprimento da transparência ativa pelas OSS, em especial quanto à necessidade de atualização das informações relacionadas à remuneração de seus funcionários e diretores;</p>	
Responsável pela Implementação	
Gerência de Acesso à Informação da Superintendência de Governo Aberto da Controladoria-Geral do Estado.	
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>Considerando que o cumprimento da determinação em análise envolve a atuação da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para maior transparência e registro completo das medidas adotadas, as informações prestadas por aquela Pasta também serão apresentadas neste quadro. Portanto, as informações aqui demonstradas não se restringem àquelas prestadas pela Gerência de Acesso à Informação da CGE.</p> <p>No que concerne a essa determinação, no Despacho nº 47/2020 - GEAI- 05469, de 12/08/2020 (Processo nº 202011867001136, cód. 000014717605), a Gerência de Acesso à Informação da Superintendência de Governo Aberto da CGE informou que foi encaminhado aos órgãos supervisores dos Contratos de Gestão o Ofício Circular nº 47/2020 – CGE, de 12/08/2020 (Processo nº 202011867001174, cód. 000014713912). Conforme relatado pela aludida Gerência, tal expediente versou sobre “providências, imediatas, relativas às atualizações dos portais de transparência da contratante e contratada, quanto às “Remunerações dos empregados e dirigentes”, conforme pontuado no referido Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Goiás”. Com isso, houve a efetivação da primeira etapa do plano de ação traçado por aquela Gerência para o cumprimento da determinação em análise.</p> <p>A execução da segunda fase desse plano de ação, por meio da verificação dos sítios para avaliar o atendimento ao requerido no Ofício Circular nº 47/2020 – CGE, está detalhada na Nota Técnica nº 4/2020 - GEAI- 05469, de 19/10/2020 (000016018721), conforme transcrição abaixo:</p> <p style="text-align: center;">(...)</p> <p style="text-align: center;">5. Prosseguindo as atividades elencadas no cronograma do Plano de Ação,</p>	

segunda fase, no período de 21/09/2020 a 16/10/2020, realizou-se o monitoramento/consultas nos portais de acesso à informação das Organizações Sociais/unidade gerida e no portal de transparência do Órgão Supervisor- SES, com o objetivo de verificar o atendimento ao teor do Ofício Circular n° 47/2020 CGE/GEAI (05469).

ESCOPO E DIAGNÓSTICO DO TRABALHO

6. A coleta de dados ocorreu no período de 21/09/2020 a 16/10/2020, conforme previsto no cronograma da segunda fase do Plano de ação; foram verificadas a existência das informações de forma individualizada, nos portais de transparência vinculados aos 25 (vinte e cinco) contratos de gestão firmados com a SES que representou 100% (cem) por cento dos contratos de gestão em operação e ao portal de transparência da Unidade gestora dos Contratos – SES.

7. O escopo deste trabalho se restringiu ao monitoramento da divulgação dos seguintes itens discriminados no Plano de ação:

- Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual (Item 12.11 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE); e

- Relação mensal dos seus empregados, com os respectivos salários (Item 12.1u da Minuta Padrão do Contrato de Gestão - PGE).

8. A apresentação do diagnóstico sobre a atualização dos dados acima citados nos portais de transparência das organizações sociais/unidade gerida/unidade gestora- SES, foi subsidiado pelo normativo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e das cláusulas do Contrato de gestão – PGE, além de Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - CGE-2019.

9. Para a confirmação da existência da informação, o quesito foi considerado “Divulga a informação”, quando o mesmo atende integralmente aos normativos: Resolução n° 13/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás- TCE, cláusulas contratuais firmadas – PGE e Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - CGE-2019, quando a informação encontrada no portal está incompleta ou ausente, convencionou-se que “Não divulga”.

10. De acordo com cada cenário encontrado, foi apresentado orientação/determinação previstas na legislação pertinente, sintetizados nos documentos, abaixo:

10.1 Quadro Resumo dos Contratos de Gestão da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás com as Organizações Sociais ([000016020610](#));

10.2 Planilha de “Resultado das consultas realizadas, no período de 14 a 16 de outubro de 2020, nos sítios do Órgão Supervisor (SES) e respectivas Organizações Sociais contratadas, quanto ao cumprimento da transparência ativa, previsto no artigo 6º da Lei Estadual nº18.025/2013, em especial quanto aos quesitos elencados abaixo”([000016022132](#));

11. Após a verificação dos sítios, constatou-se que em sua maioria, não houve atendimento integral às recomendações do Ofício Circular n° 47/2020 GEAI (05469), ou seja, quanto aos itens ora analisados, detectamos falhas na divulgação do dado, tanto no portal de acesso à informação da unidade gerida, quanto no Portal da unidade gestora; a exemplo, citamos: ausência de divulgação da informação conforme solicitado pela legislação pertinente, ausência de atualização da

informação e ausência de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos.

12. Dentre as principais ocorrências, destacamos:

- Ausência de divulgação dos dados de todos os membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, além de não divulgar o telefone e e-mail e remuneração dos mesmos, conforme item 12.11 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE;
- Ausência de divulgação da Relação mensal dos seus empregados, com os respectivos salários;
- Ausência de divulgação dos dados atualizados;
- Ausência de histórico dos dados disponibilizados (“Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma” e “Relação mensal dos seus empregados, com os respectivos salários”) para todo o período desde janeiro/2018, conforme o item 3.10 da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - CGE-2019; e
- Ausência de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, conforme o item 3.17 da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - CGE-2019.

CONCLUSÃO

13. Considerando a terceira fase do Plano de Ação, a Gerência de Acesso à Informação/Superintendência de Governo Aberto, da Controladoria Geral do Estado de Goiás, realizará reuniões técnicas com o órgão supervisor - SES, a ser agendada, para tratar do saneamento das inconsistências evidenciadas neste trabalho, à luz da legislação que rege a divulgação das informações no setor público, referenciada acima e, também, no processo 202000010018300. Na oportunidade, será apresentado o detalhamento do resultado das consultas efetuadas nas páginas de acesso à informação das organizações sociais contratadas e da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES. Reforçando para a necessidade do monitoramento dos dados/informações quanto à integridade e tempestividade da divulgação nos portais de transparência.

Os resultados desse trabalho, expostos nessa Nota Técnica, foram encaminhados à Secretaria de Estado de Saúde (SES) por meio do Ofício nº 1418/2020 – CGE, de 03/11/2020 (000016293219). Em 18 de novembro de 2020 foi realizada reunião (Ata - 000016782086) com servidores da SES para tratar do diagnóstico sobre a adesão dos Portais de Transparência das Organizações Sociais aos normativos pertinentes e os resultados descritos na mencionada Nota Técnica.

Os setores responsáveis da SES se manifestaram quanto aos apontamentos da aludida Nota Técnica por meio dos seguintes expedientes: Memorando nº 851/2020 - GAOS-14421, de 30/11/2020 (000016894412), Memorando nº 174/2020 - COMSET- 02609, de 17/12/2020 (000017347055) e Memorando nº 905/2020 - GAOS- 14421, de 17/12/2020 (000017347256).

No Despacho nº 86/2020 - GEAI- 05469, de 29/12/2020 (000017504534), a Gerência de Acesso à Informação da CGE destaca o cumprimento das etapas definidas no

Plano de Ação traçado para atender à determinação do TCE e também relata o andamento das atividades após a realização da referida reunião:

Após concluídas todas as etapas do Plano de ação (000014717843), executado pela Gerência de Acesso à Informação para o cumprimento das determinações a cargo da Controladoria Geral do Estado de Goiás, contidas no Relatório Técnico das Contas do Governador, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Goiás, referente ao exercício financeiro de 2019, conforme etapas detalhadas abaixo:

Primeira Etapa: Ofício Circular n.º 47/2020 (202011867001174), aos órgãos supervisores dos Contratos de Gestão, sobre providências, imediatas, relativas às atualizações dos portais de transparência da contratante e contratada, quanto às “Remunerações dos empregados e dirigentes”;

Segunda Etapa: Nota Técnica n.º: 4/2020 - GEAI- 05469 (000016018721), Planilha 10.1- Resumo Contratos de Gestão da SES com O.S. (000016020610) e Planilha 10.2 - Resultado;

Terceira Etapa: Reunião com órgão supervisor –SES e SEDI, conforme Ata de reunião (000016782086).

Após reunião com o órgão supervisor foi dado um prazo para o saneamento das inconsistências evidenciadas neste trabalho e após esse prazo, o órgão supervisor – SES respondeu à Controladoria Geral do Estado de Goiás, através dos documentos: Memorando n.º: 851/2020 - GAOS (000016894412), Memorando n.º: 905/2020 - GAOS (000017347256) e Despacho n.º 825/2020 - SUB (000017377232), nos quais informaram, dentre outros, que a *“Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/GAOS/Superintendência de Performance tem empreendido excessivos esforços para promover a atualização de seu site, conforme a Resolução Normativa n.º 13/2017-TCE e a Metodologia da Avaliação da Transparência Ativa e Passiva e checklist da Controladoria-Geral do Estado, com inúmeras notificações formais para as Organizações Sociais, bem como pontuando sobre a obrigatoriedade destas informações em todas as reuniões de Monitoramento dos Contratos de Gestão realizadas semestralmente, processo administrativo 202000010003577, que, inclusive, demonstra o quantitativo de encaminhamentos ofertados somente este ano, por esta Pasta, em busca da regularização das informações, não só à respeito da atualização das informações relacionadas à remuneração dos funcionários e diretores das Organizações Sociais.”* Além de citarem problemas estruturais para andamento das atualizações solicitadas, a exemplo: *“esclarecemos que esta GAOS atualmente acompanha 30 (trinta) Contratos de Gestão, ajustados para o gerenciamento e operacionalização de unidades de saúde diversas, de portes distintos, entretanto, juntas perfazem aproximadamente 400 (quatrocentos) arquivos mensais, para um quantitativo de colaborador de 01 (uma) pessoa.”*

Diante o exposto, após findado o prazo para as devidas atualizações solicitadas nos portais, a Gerência de Acesso à Informação/Superintendência de Governo Aberto / CGE fez um novo levantamento nos Portais de Transparência das Organizações

Sociais/Unidades geridas e na páginas de acesso à informação da unidade supervisora - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES, no período de 21/12/2020 a 29/12/2020, para confirmação da existência dos dados.

Foi constatado que apesar de melhorias, não atenderam integralmente às atualizações dos tópicos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, conforme tabela em anexo (000017504061), que apresenta individualmente a situação encontrada, com os respectivos links dos achados e orientações previstas na legislação, para os pontos a serem melhorados por Unidade gerida/Organização Social.

Por fim, a SES encaminhou, via Ofício nº 623/2021 – SES, de 15/01/2021 (000017819453), o Despacho nº 15/2021 - GAOS- 14421, de 12/01/2021 (000017731168), versando sobre as medidas adicionais adotadas pela Gerência de Avaliação de Organizações Sociais daquela Pasta, como se pode observar na transcrição a seguir:

Reiteramos que, esta Pasta através da Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/GAOS/Superintendência de Performance emitiu informações acerca das irregularidades contidas na avaliação da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE referente a Nota Técnica nº 4/2020 - GEAI e a Nota Técnica nº 3/2020 - GEAI, através do Memorando nº: 851/2020 - GAOS (v.000016894412) e o Memorando nº: 905/2020 - GAOS (v.000017347256), pontuado as providências que foram tomadas para regularização quanto as referidas notas técnicas.

Para mais, esta GAOS elaborou planilhas modelo referente ao Grupo de Pessoal, Orçamento e Financeiro, com objetivo de padronizar e dar mais publicidade às informações constantes dos Contratos de Gestão firmados entre o Estado de Goiás através desta Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais de Saúde - OSS, através do Ofício Circular nº 808/2020 - SES (v.000016663868) e o Ofício Circular nº 877/2020 - SES (v.000017317659), processo administrativo 202000010003577. Nesse mesmo documento foi tratado também sobre a importância e a necessidade das informações serem publicadas em formato planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, conforme dispositivo da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011, art. 8, § 3º); obs: os itens necessitantes de Relatórios em diversos formatos que estão definidos na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - CGE-2019, o que torna imperioso a retificação das informações referente aos anos de 2018, 2019 e 2020.

Concernente às informações do Portal da Transparência, esta Pasta através da Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/GAOS/Superintendência de Performance a qual é gestora dos Contratos de Gestão celebrados com a PARCEIRA PRIVADA OSS, procedia os trabalhos da seguinte forma:

- 1- A OSS encaminhava os arquivos em PDF para a GAOS;
- 2- A GAOS validava as informações de acordo com as normas pertinentes Lei Federal, Lei Estadual, Resolução Normativa do TCE e orientação da

Metodologia da CGE;

2- As informações validadas eram encaminhadas à Comunicação Setorial/SES para publicação na página da SES.

Considerando o fluxo supracitado, após diversas reuniões com as Áreas Técnicas/SES, verificou-se que, estava ocorrendo morosidade e duplicidade na efetivação dos processos de trabalho tanto da SES como da OSS, decidiu-se então adotar a sistemática em que, as Organizações Sociais de Saúde - OSS fará o redirecionamento do **link** diretos e funcionais para a página de acesso à informação desta Secretaria de Estado de Saúde - SES cujos dados sejam disponibilizados, como prevê a Metodologia da CGE. Com isto, a gestão estará empreendendo agilidade e proatividade na execução dos processos de trabalho, tendo em vista que, esta GAOS tem realizado excessivos esforços para promover a atualização da Transparência.

Assim sendo, as OSS foram comunicadas através do Ofício Circular nº 19/2021(v.000017687081), processo administrativo 202100010001027.

Entre os dias 21/12/2020 a 29/12/2020 a CGE realizou nova avaliação nos sites da OSS e desta Pasta no que se refere ao Grupo 3.10 - Pessoal, item 3.10.5 - Relação mensal dos dirigentes com os respectivos salários e item 3.10.6 - Relação mensal dos empregados com os respectivos salários (v. 000017504061), constatando que, apesar de melhorias, não atenderam integralmente às atualizações dos tópicos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE.

Contudo as OSS foram novamente comunicadas a retificar as irregularidades ora encontradas, conforme planilha de avaliação anexa, até o dia 14 de janeiro de 2021, através do Ofício Circular nº 20/2021 (v.000017722725), processo administrativo 202100010001027.

Reiteramos que, na ocasião em que aquela CGE for realizar novas avaliações neste Órgão Supervisor é de se lembrar que a página los_Transparência das OSS's estarão com o link redirecionado à página desta Secretaria.

Conforme mencionado anteriormente, tendo em vista que a determinação em análise foi direcionada à Gerência de Acesso à Informação da CGE e à SES, apresentam-se a seguir informações complementares prestadas pela SES no processo 202011867001127.

Quanto às providências adotadas pela SES, a princípio, no Memorando nº 572/2020 - GAOS- 14421, de 20/08/2020 (Processo nº 202011867001127, cód. 000014854167), a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais (OSs) destacou o envio às OSs do Ofício nº 519/2020 – SES, de 17/08/2020 (000014866748), conforme os esclarecimentos transcritos abaixo:

No âmbito de atuação da Gerência de Avaliação de Organizações Sociais (GAOS), coube, por iniciativa da mesma, o acompanhamento do Portal IOS Transparência das Organizações Sociais que mantém vínculo com esta Pasta.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, esta GAOS tem empreendido excessivos esforços para promover a atualização de seu *site*, conforme Metodologia da Avaliação da Transparência Ativa e Passiva e checklist da Controladoria-Geral do Estado, com inúmeras notificações formais para as Organizações Sociais, bem como pontuando sobre a obrigatoriedade destas informações em todas as reuniões de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

Portanto, no que diz respeito ao item 4 do Parecer:

a) Determinações ao Governo do Estado de Goiás:

(...)

4) Em razão do apontamento sobre a inobservância do artigo 6º da Lei Estadual nº 18.025/2013 pelas Organizações Sociais da Saúde, **monitorar o cumprimento da transparência ativa pelas OSS, em especial quanto à necessidade de atualização das informações relacionadas à remuneração de seus funcionários e diretores;** (ênfase acrescida).

Nesse sentido, do ponto de vista do monitoramento, o mesmo vem sendo executado contínua e exaustivamente pela GAOS, diariamente, bem como semestralmente, de forma consolidada, nas reuniões de avaliação das OSS.

À respeito da atualização das informações relacionadas à remuneração dos funcionários e diretores das Organizações Sociais, a solicitação foi **reiterada** por intermédio do Ofício Circular nº 519/2020 - SES (v. [000014866748](#)) constante do Processo Administrativo [202000010003577](#) que, inclusive, demonstra o quantitativo de encaminhamentos ofertados somente este ano, por esta Pasta, em busca da regularização das informações.

Dessa forma, em resposta ao Ofício Circular supracitado, já foram atualizadas/confirmadas as informações das seguintes unidades:

- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS – HCamp Itumbiara/HUGO (v. [000014812537](#) e [000014856578](#))
- Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar/IBGH – HEELJ/HURSO/HEJA (v. [000014847911](#))
- Associação Brasileira de Esperança e Vida/ABEVIDA - CREDEQ (v. [000014845543](#))
- Instituto de Gestão e Humanização/IGH – HMI/HUAPA/HEMNSL (v. [000014847297](#))

No entanto, por se tratar de informação cujo envio é **mensal** ao Portal da Transparência, informa-se que a mesma continuará sendo monitorada até a obtenção da completude dos dados que retroagem, minimamente, ao ano de 2018, conforme solicitação da Metodologia retromencionada.

No Memorando nº 82/2021, de 22/01/2021 (000017955043), a Superintendência de Performance da SES fez referência ao trabalho desenvolvido pela Gerência de Acesso à Informação da CGE, detalhado

anteriormente. Além disso, nesse expediente a unidade ainda acrescentou informações sobre levantamento realizado pelo TCE pertinente ao tema, informando as providências tomadas em decorrência dos resultados apresentados por aquela Corte de Contas, conforme transcrição a seguir:

Neste ponto, incumbe relatar que a íclita Controladoria Geral do Estado também abordou esta questão nos autos 202011867001136 , e que a Gerência de Acesso à Informação, em atendimento ao Memorando nº 7/2020 – GAB (000014500573), apresentou Plano de Ação (v.000014717843) com o detalhamento das atividades que serão realizadas pela Gerência de Acesso à Informação para o cumprimento das determinações a cargo da Controladoria Geral do Estado de Goiás, contidas no Relatório Técnico das Contas do Governador, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Goiás, referente ao exercício financeiro de 2019. Adicionalmente o Ofício nº 1418/2020 - CGE (v.000016293219) foi encaminhado ao gestor desta pasta.

O mencionado plano de ação foi dividido em três etapas, assim dispostas:

Primeira Etapa: Ofício Circular n ° 47/2020 (202011867001174), aos órgãos supervisores dos Contratos de Gestão, sobre providências, imediatas, relativas às atualizações dos portais de transparência da contratante e contratada, quanto às “Remunerações dos empregados e dirigentes”;

Segunda Etapa: Nota Técnica nº: 4/2020 - GEAI- 05469 (000016018721), Planilha 10.1- Resumo Contratos de Gestão da SES com O.S. (000016020610) e Planilha 10.2 - Resultado;

Terceira Etapa: Reunião com órgão supervisor –SES e SEDI, conforme Ata de reunião (000016782086).

Então, no dia 18 de novembro de 2020, foi realizada uma reunião entre membros da Controladoria Geral do Estado e desta pasta, cuja ata está registrada no documento (v.000016782086) e que teve o objetivo de facilitar ganhos no processo de Transparência ativa das OSS.

Assim, as informações prestadas para cumprimento das recomendações, foram dispostas por setores desta pasta, cronologicamente, nos seguintes documentos, os quais a leitura é imprescindível:

- Memorando nº: 851/2020 - GAOS- 14421 (v.000016894412)
- Memorando nº: 174/2020 - COMSET- 02609 (v.000017347055)
- Memorando nº: 905/2020 - GAOS- 14421 (v.000017347256)

Destaca-se aqui que a GAOS informou naquele momento que:

"Item 1- As informações referentes ao Grupo 3.10 - Pessoal, item 3.10.5 - Relação mensal dos dirigentes com os respectivos salários e item 3.10.6 - Relação mensal dos empregados com os respectivos salários constantes da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva, a princípio, a interpretação pelo que se pôde inferir da referida Metodologia por esta Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/GAOS/Superintendência de Performance juntamente com as Organizações Sociais, foi a de que a exigência seria para os principais cargos de dirigentes das OSS's. Isso se confirmou, quando recebemos comunicado dessa CGE através do Ofício nº 829/2019, o qual apresentou resultados da 1ª Avaliação do Índice de Transparência

realizado nos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais - OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão, do período de maio a junho de 2019, onde se pôde observar que, para as OSS's que estavam com suas planilhas atualizadas mensalmente, o quesito foi tido como atendido satisfatoriamente, não constando observações quanto aos dirigentes do seu organograma. Assim sendo esta Pasta juntamente com a OSS continuou mantendo as informações no mesmo formato até a presente data. as Organizações Sociais de Saúde foram notificadas através do Ofício Circular nº 808/2020-GAOS (v. 000016663868) a encaminhar as planilhas de dirigentes da entidade e de colaboradores, de acordo com os apontamentos da avaliação a qual gerou a Nota Técnica nº 4/2020-GEAI, considerando as determinações, as OSS estão tomando as devidas providências e encaminhando as retificações de acordo com as solicitações do supramencionado ofício, a Exemplo: da OSS AGIR (unidade CRER/AGIR), (unidade HDS/AGIR) e (unidadeAGIR), conforme Memorando nº 851/2020-GAOS (v.000016894412)."

Após acompanhamento dos esforços envidados para o cumprimento do plano de ação, a GEAI/ CGE constatou melhorias, mas, no Despacho 85/2020 (v.000017503697) afirmou que não houve atendimento integral das atualizações dos tópicos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, conforme tabela em anexo (000017504061),

Então, a Gerência de Avaliação das Organizações Sociais encaminhou, em resposta, o Despacho 15 (v. 000017731168) com as seguintes informações, que constitui atualização sobre a questão em voga:

"*Pois bem:* Reiteramos que, esta Pasta através da Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/GAOS/Superintendência de Performance emitiu informações acerca das irregularidades contidas na avaliação da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE referente a Nota Técnica nº 4/2020 - GEAI e a Nota Técnica nº 3/2020 - GEAI, através do Memorando nº: 851/2020 - GAOS (v.000016894412) e o Memorando nº: 905/2020 - GAOS (v.000017347256), pontuado as providências que foram tomadas para regularização quanto às referidas notas técnicas.

Para mais, esta GAOS elaborou planilhas modelo referente ao Grupo de Pessoal, Orçamento e Financeiro, com objetivo de padronizar e dar mais publicidade às informações constantes dos Contratos de Gestão firmados entre o Estado de Goiás através desta Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais de Saúde - OSS, através do Ofício Circular nº 808/2020 - SES (v.000016663868) e o Ofício Circular nº 877/2020 - SES (v.000017317659), processo administrativo 202000010003577. Nesse mesmo documento foi tratado também sobre a importância e a necessidade das informações serem publicadas em formato planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, conforme dispositivo da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011, art. 8, § 3º); obs: os itens necessitantes de Relatórios em diversos formatos que estão definidos na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - CGE-2019, o que torna imperioso a retificação das informações referente aos anos de 2018, 2019 e 2020.

Concernente às informações do Portal da Transparência, esta Pasta através da Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/GAOS/Superintendência de Performance a qual é gestora dos Contratos de Gestão celebrados com a PARCEIRA PRIVADA OSS, procedia os trabalhos da seguinte forma:

1- A OSS encaminhava os arquivos em PDF para a GAOS;

2- A GAOS validava as informações de acordo com as normas pertinentes Lei Federal, Lei Estadual, Resolução Normativa do TCE e orientação da Metodologia da CGE;

2- As informações validadas eram encaminhadas à Comunicação Setorial/SES para publicação na página da SES.

Considerando o fluxo supracitado, após diversas reuniões com as Áreas Técnicas/SES, verificou-se que, estava ocorrendo morosidade e duplicidade na efetivação dos processos de trabalho tanto da SES como da OSS, decidiu-se então adotar a sistemática em que, as Organizações Sociais de Saúde - OSS fará o redirecionamento do **link** diretos e funcionais para a página de acesso à informação desta Secretaria de Estado de Saúde - SES cujos dados sejam disponibilizados, como prevê a Metodologia da CGE. Com isto, a gestão estará empreendendo agilidade e proatividade na execução dos processos de trabalho, tendo em vista que, esta GAOS tem realizado excessivos esforços para promover a atualização da Transparência.

Assim sendo, as OSS foram comunicadas através do Ofício Circular nº 19/2021(v.000017687081), processo administrativo 202100010001027.

Entre os dias 21/12/2020 a 29/12/2020 a CGE realizou nova avaliação nos sites da OSS e desta Pasta no que se refere ao Grupo 3.10 - Pessoal, item 3.10.5 - Relação mensal dos dirigentes com os respectivos salários e item 3.10.6 - Relação mensal dos empregados com os respectivos salários (v. 000017504061), constatando que, apesar de melhorias, não atenderam integralmente às atualizações dos tópicos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE.

Contudo as OSS foram novamente comunicadas a retificar as irregularidades ora encontradas, conforme planilha de avaliação anexa, até o dia 14 de janeiro de 2021, através do Ofício Circular nº 20/2021 (v.000017722725), processo administrativo 202100010001027.

Reiteramos que, na ocasião em que aquela CGE for realizar novas avaliações neste Órgão Supervisor é de se lembrar que a página Ios_Transparência das OSS's estarão com o link redirecionado à página desta Secretaria.

Adicionalmente, esta pasta tratou sobre levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO) para avaliar a transparência das organizações sociais (OSs) responsáveis pela gestão das unidades de saúde no estado, bem como pela Secretaria de Estado de Saúde, como órgão supervisor.

O resultado da pesquisa daquela corte de contas está disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos :

- <https://portal.tce.go.gov.br/-/oss-precisam-melhorar-transparencia-na-gestao-da-saude>;
- <https://portal.tce.go.gov.br/avaliacao-portais-transparencia-saude>.

Diante da conclusão expedida pela Gerência de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado (TCE-GO) e com base nas obrigações decorrentes do direito constitucional de acesso à informação, disciplinado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013 e pelos Decretos nº 7.904/2013 e 7.903/2013, esta Secretaria, via Ofício, encaminhou às OSs analisadas as recomendações contidas no

relatório emitido e solicitou adequação dos itens não atendidos, conforme preceitos legais e normativos vigentes, sob possibilidade de aplicação de sanções em caso de descumprimento.

A tabela a seguir contém o número dos processos (Sei) que abarcam o contato feito com os respectivos entes de cooperação:

<u>Nº Processo</u>	<u>OS</u>
202000010034465	ISG
202000010034481	IGPR
202000010034482	Luz da Vida
202000010034483	AGIR
202000010034802	IMED
202000010034800	FUNEV
202000010034801	INTS
202000010034798	IGH
202000010034799	IDTECH
202000010034797	IBGH

Esclareço, nesta linha, que buscamos aglutinação com diversas áreas desta Secretaria, para tornar o processo de disposição das informações das OSS mais rápido, eficaz e inteligente, e nestas circunstâncias, realizamos algumas reuniões que permitiram por decidir a alteração na sistemática dos links, para acelerar facilitar o trabalho da Gerência de Avaliação das Organizações Sociais e permitir uma fiscalização mais aprimorada do cumprimento dos requisitos de transparência.

Algumas das soluções propostas ainda estão em processo de avaliação e desenvolvimento e envolvem a adoção de inovação e tecnologia. Neste contexto, os esforços estão sendo maximizados para melhor atingir resultados congruentes com o cumprimento da transparência ativa e o princípio da publicidade.

Por fim, registra-se que a SES, por meio do Ofício nº 2525/2021 – SES, de 19/02/2021 (000018604210) encaminhou à CGE plano atualizado (000018544003) com as ações a serem realizadas em 2021 pertinentes à determinação em questão, sendo que muitas atividades são contínuas para o acompanhamento da transparência ativa das OSs.

Análise Crítica dos Resultados Obtidos/Esperados

Ficou constatado na Nota Técnica nº4/2020, de 19 de outubro de 2020, autos nº202011867001136, os seguintes resultados:

- Ausência de divulgação da Relação mensal dos seus empregados, com os respectivos salários;

- Ausência de divulgação dos dados atualizados;
- Ausência de histórico dos dados disponibilizados (“Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma” e “Relação mensal dos seus empregados, com os respectivos salários”) para todo o período desde janeiro/2018, conforme o item 3.10 da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - CGE-2019; e
- Ausência de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, conforme o item 3.17 da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva - CGE-2019.

Após apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria, em 18 de novembro de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde elaborou plano de ação com cronograma de ações a realizar, para o período de 20 de novembro de 2020 a 05 de abril de 2021, conforme processo nº202011867001127.

6.2 Tratamento de Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno

Houve recomendação da Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização direcionada à Superintendência de Gestão Integrada desta CGE, constante no Despacho 1082-GEIPF (000017055387) de 06/12/2020, relacionada à adoção de medidas necessárias para a realização de licitação para substituir a contratação com a Empresa Memora Processos Inovadores S/A, em face da manifestação apresentada pela Secretaria de Tecnologia de Informação (Despacho 539 000016694971) nos autos do processo 202011867001538.

Quadro 32: Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno

Número do Relatório	Data do Relatório
Despacho 1082-GEIPF (SEI 000017055387) Processo 202011867001538	06 de dezembro de 2020
Descrição dos Achados/Recomendações	
À Superintendência de Gestão Integrada desta CGE, para conhecimento do teor deste expediente e do Boletim de Inspeção - BI 69/2020 (SEI 000016113548) e adoção das medidas necessárias para a realização de licitação para substituir a contratação em tela, em face do	

que dispõe o Despacho 539/2020 (SEI 000016694971).
Responsável pela Implementação
Superintendente de Gestão Integrada da CGE
Providência Adotada/Justificativa para o Não Cumprimento
Aberto processo SEI 202111867000146, de nova licitação, em 10/02/2021, com previsão de conclusão para meados de 2021.
Análise Crítica dos Resultados Obtidos / Esperados
O novo TR atende todas as orientações e recomendações do órgão de controle.

7 Tomadas de Contas Especiais

Não existe Tomada de Contas Especial no âmbito desta CGE.



Assinaturas do documento

"01.01.01-Item 1 Anexo III Relatório de Gestão 2020
01_06_21_v6"



Código para verificação: **JDUXBGBO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

✓ **HENRIQUE MORAES ZILLER**
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 15:40:52 e válido até 11/09/2120 - 15:40:52.
(Assinatura do sistema)

✓ **EDNILSON LINS RODRIGUES**
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 15:22:02 e válido até 11/09/2120 - 15:22:02.
(Assinatura do sistema)

✓ **KÉSSIA NOGUEIRA DA FONSECA**
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2020 - 12:08:33 e válido até 11/09/2120 - 12:08:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://tcehub.tce.go.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CGE-1500 2021/000004** e o código **JDUXBGBO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.